



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MD33-M-12**

**OPERAÇÕES  
INTERAGÊNCIAS**

**2017**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**OPERAÇÕES  
INTERAGÊNCIAS**

**2ª Edição  
2017**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 32/MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a publicação “Operações Interagências - MD33-M-12” (2ª Edição/2017).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 60080.000201/2017- 42, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de “Operações Interagências - MD33-M-12” (2ª Edição/2017), na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O anexo desta Portaria Normativa estará disponível, em seu inteiro teor, na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 229/MD, de 28 de janeiro de 2013.

**RAUL JUNGSMANN**

(Publicado no D.O.U. nº 175 de 12 de setembro de 2017.)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA DO RESPONSÁVEL

INTENCIONALMENTE EM BRANCO



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
1.1 Finalidade .....	13
1.2 Referências .....	13
1.3 Definições básicas .....	13
1.4 Aplicação .....	14
1.5 Aprimoramento .....	14
<b>CAPITULO II - FUNDAMENTOS DAS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS</b> .....	<b>15</b>
2.1 Generalidades.....	15
2.2 Disposições Gerais .....	15
2.3 Princípios Norteadores.....	16
2.4 Construção e manutenção da coordenação .....	18
2.5 Impacto dos meios de comunicação .....	19
2.6 Organizações Não Governamentais (ONG) e Empresas Privadas.....	20
2.7 Outras organizações .....	21
<b>CAPÍTULO III - PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS</b> .....	<b>23</b>
3.1 Generalidades.....	23
3.2 Planejamento .....	23
3.3 Organização.....	24
3.4 Análise da missão .....	25
3.5 Gestão das informações .....	26
3.6 Treinamento e prontidão .....	26
3.7 Ferramentas organizacionais.....	27
3.8 Considerações finais.....	30
<b>ANEXO A - MODELO DE EXAME DE SITUAÇÃO OPERACIONAL</b> .....	<b>33</b>
<b>ANEXO B - MODELO DE PLANO OPERACIONAL</b> .....	<b>37</b>
<b>GLOSSÁRIO - PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS</b> .....	<b>45</b>
<b>GLOSSÁRIO - PARTE II - TERMOS E DEFINIÇÕES</b> .....	<b>47</b>

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

<b>INTERNA</b>	
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EXEMPLARES</b>
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA	1
GABINETE ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	1
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS	1
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFIA DE LOGÍSTICA	1
ASSESSORIA DE DOCTRINA E LEGISLAÇÃO - <b>Exemplar Mestre</b>	1
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	1
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO	1
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA	1
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	1
PROTOCOLO GERAL	1
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>

<b>EXTERNA</b>	
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>EXEMPLARES</b>
COMANDO DA MARINHA	1
COMANDO DO EXÉRCITO	1
COMANDO DA AERONÁUTICA	1
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	1
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	1
COMANDO DE DESENVOLVIMENTO DOCTRINÁRIO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	1
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	1
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS	1
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## PREFÁCIO

Quando um Estado decide realizar alguma ação, aplicando a força para fazer valer interesses dentro ou fora do seu território, as Forças Armadas formam o componente preponderante em relação aos demais instrumentos disponíveis, valendo ressaltar que os planejamentos para a execução de Operação de Garantia da Lei e da Ordem deverão ser elaborados no contexto da Segurança Integrada, podendo ser prevista a participação de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Segurança Pública, entre outros, nos níveis federal, estadual e municipal.

Nos episódios em que é necessário o emprego, em larga escala, de recursos humanos e materiais, as Forças Armadas são as primeiras a serem consideradas, tendo em vista sua capilaridade, organização, eficiência e capacidades ímpares.

Fomentar a unidade de esforços é, sem dúvida, o empreendimento cooperativo mais relevante da atualidade, no que concerne ao gerenciamento de crises. Essa condição envolve, além das Forças Armadas, grande número de órgãos e entidades da administração pública. Em algumas situações, organizações não governamentais, empresas privadas e organismos internacionais poderão ser incluídos nesse empreendimento.

O termo interagências deriva, então, da parceria e sinergia de esforços envolvendo órgãos governamentais e não governamentais, podendo ser nacionais e/ ou internacionais, estruturados para alcançar objetivos políticos e estratégicos de interesse nacional, harmonizando culturas e esforços diversos, em resposta a problemas complexos, adotando ações coerentes e consistentes.

Dessa forma, a Defesa torna-se um dos vetores, dentro da linha de ação adotada, para a prevenção de ameaças, reação a hostilidades ou para gerenciamento de crises, junto de outras estruturas de poder do Estado e da sociedade.

MD33-M-12

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1.1 Finalidade**

Estabelecer os fundamentos doutrinários que orientarão as Forças Armadas no processo de planejamento, preparo e emprego em operações conjuntas (Op Cj) envolvendo a participação de órgãos públicos, organizações não governamentais, empresas privadas, ou agências de outros Poderes, na execução das ações.

#### **1.2 Referências**

Os documentos consultados e que fundamentaram a elaboração desta publicação foram:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Lei Complementar nº 117, 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010 (dispõe sobre normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas);
- c) Decreto nº 7.276, de 25 de agosto de 2010 (aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências);
- d) Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001 (fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
- e) Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008 (Regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB);
- f) Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013 (regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental, entre outros temas);
- g) Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 (aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012, e Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem);
- h) Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
- i) Decreto nº 8.914, de 24 de novembro de 2016 (institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional);
- j) Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007 (aprova a Doutrina Militar de Defesa - MD51-M-04, 2ª Edição);
- k) Portaria Normativa nº 513/EMD/MD, de 26 de março de 2008 (aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD33-M-02, 3ª Edição/2008);
- l) Portaria Normativa nº 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011 (aprova a Doutrina de

Operações Conjuntas - MD30-M-01);

m) Portaria Normativa nº 1.691/MD, de 5 de agosto de 2015 (aprova a Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle - MD31-M-03, 3ª Edição/2015);

n) Portaria Normativa nº 9/MD, de 13 de janeiro de 2016 (aprova o Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01, 5ª Edição/2016);

o) Portaria Normativa nº 40/MD, de 23 de junho de 2016 (aprova a Doutrina de Logística Militar - MD42-M-02, 3ª Edição/2016); e

p) Instrução Normativa nº 01/EMCFA/MD, de 25 de julho de 2011 (aprova as Instruções para Confecção de Publicações Padronizadas do EMCFA - MD20-I-01).

### 1.3 Definições básicas

1.3.1 As conceituações militares, comuns a mais de uma Força Armada, estão contidas na publicação “Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01”.

1.3.2 . As abreviaturas, siglas, termos e definições utilizadas estão inseridas no final da presente publicação.

1.3.3 Para o contexto deste manual, são considerados os seguintes conceitos:

1.3.3.1 Agência: Organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos, que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional..

1.3.3.2 Operações interagências: interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos.

### 1.4 Aplicação

A doutrina estabelecida nesta publicação aplica-se aos Comandos previstos na Estrutura Militar de Defesa e direciona o emprego conjunto das Forças Armadas, devendo ser observada em todos os níveis de planejamento e de execução. Entretanto, deverão ser feitas as necessárias adaptações, caso as circunstâncias, ou a natureza das ações, assim o exijam.

### 1.5 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento são estimuladas e deverão ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), via cadeia de comando, para o seguinte endereço:

<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas Assessoria de Doutrina e Legislação Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 7º Andar Brasília - DF CEP - 70049-900 <a href="mailto:adl1.emcfa@defesa.gov.br">adl1.emcfa@defesa.gov.br</a></p>
---



## CAPÍTULO II

### FUNDAMENTOS DAS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS

#### 2.1 Generalidades

2.1.1 Mecanismos eficazes de supervisão e de transparência devem ser estabelecidos desde o início das ações de maneira que sejam minimizados os efeitos negativos da ação de agentes de perturbação da ordem pública sobre os participantes.

2.1.2 Estruturas adequadas de tomada de decisão devem ser constituídas nos níveis estratégico, operacional e tático de modo a resolver os problemas surgidos, bem como para coordenar as operações. A criação na estrutura organizacional de células de ligação, em todos os níveis, facilitará a comunicação e a coordenação entre os participantes.

#### 2.2 Disposições Gerais

2.2.1 O processo interagências deve unir os interesses de todos os participantes, buscando a obtenção da unidade de esforços por intermédio da cooperação, voltada para o objetivo da operação em curso. O projeto, ou protocolo de intenções, ou contrato de objetivos, ou comprometimento inicial, ou qualquer outra denominação dada para o primeiro passo na construção e manutenção da coordenação interagências, ainda no nível estratégico de decisão, deve incluir:

- objetivos e estado final desejado;
- atribuições e definição de responsabilidades;
- bases e limitações legais para as ações;
- prazos e prioridades;
- estabelecimento de medidas de coordenação e controle, com específica delimitação da área e do período de atuação; e
- meios e orçamento disponíveis.

2.2.2 Cada organização possui sua própria cultura, filosofia, objetivos, práticas e habilidades. Essa diversidade é a força do processo interagências, proporcionando um somatório de conhecimentos na busca de um objetivo comum, gerando a necessidade de um fórum coordenado para a integração dos muitos pontos de vista, capacidades e opções. Todos os esforços devem ser coordenados, apesar das diferenças culturais e de técnicas operacionais.

2.2.3 O desafio para os comandantes, em todos os níveis, é identificar os recursos adequados à solução de um problema e trazê-los para o processo interagências. A busca da coordenação e da cooperação deve ser vista como um meio para o cumprimento da missão e não como um fim em si mesma. Enquanto a redução de alguma liberdade de ação organizacional é muitas vezes necessária para se atingir a plena cooperação, o zelo pelo consenso não deve comprometer a autoridade, os papéis ou as competências essenciais.

2.2.4 Em ambiente interagências, é recomendável a elaboração da definição do problema, como ponto de partida para a sinergia de esforços, facilitando o planejamento e as medidas de coordenação, cooperação e integração. A ferramenta Desenho Operacional, prevista no manual MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas, pode ser utilizada dividindo-se a operação em fases, estabelecendo-se linhas de operação e pontos decisivos, de modo que sejam atingidos os objetivos e o estabelecimento do estado final desejado ao término das ações. Isso facilitará a definição das ações a serem empreendidas (tanto pelas agências, quanto pelas forças militares que participam da operação), assim como a identificação das possibilidades de apoio mútuo.

2.2.5 Coordenar as atividades dos diversos órgãos governamentais é fundamental para o uso eficiente dos recursos nacionais. Caberá ao Ministério da Defesa, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armada (EMCFA), realizar a coordenação interagências no nível estratégico. Esse encargo define o cenário de emprego para os comandantes operacionais e táticos.

2.2.6 A coordenação interagências é influenciada por leis, decretos, políticas de governo, regulamentos, orçamento, aspectos culturais da população, doutrinas de emprego, condições climáticas e meteorológicas, trafegabilidade de vias de transportes, demandas sociais, dentre outros aspectos.

2.2.7 As operações interagências possuem características tais como:

- relevância do fator opinião pública;
- existência de um comando militar designado sem que haja assunção do controle operacional sobre as agências participantes da operação, mas sim a coordenação das tarefas, a fim de possibilitar um melhor desempenho dos meios militares e civis empregados. Visando facilitar esta coordenação e o controle, as agências civis poderão ser concentradas em um único elemento organizacional, onde serão agrupadas de acordo com a natureza de suas atividades, aliviando o Comandante Militar designado durante os processos de tomada de decisão. Esta concentração dos organismos em um elemento organizacional não implica qualquer tipo de subordinação entre eles e poderá ser flexibilizada no curso das operações, se julgado conveniente;
- combinação de esforços políticos, jurídicos, militares, econômicos, ambientais, humanitários, sociais, científicos e tecnológicos;
- possibilidade de intercâmbio de informações entre as diversas agências, necessária ao incremento da sinergia, da confiabilidade e da agilidade às operações;
- participação de atores não oficiais e de indivíduos nas operações;
- possibilidade do emprego das Forças Armadas em conjunto com órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal;
- necessidade de capacitação dos efetivos militares para atuar em cooperação com agências;
- complexidade de ações, que exigem dos militares conhecimentos dos conceitos, das características e das missões dos parceiros interagências e saibam conduzir atividades de assuntos civis, a fim de atuarem de modo integrado e sintonizado com o objetivo da missão;

- dependência da socialização das informações;
- centralização do planejamento no mais alto nível possível, com a execução mais descentralizada possível; e
- busca da tomada de decisões, sempre que possível, por consenso.

## **2.3 Princípios Norteadores**

### **2.3.1 Colaboração**

É essencial que sejam criadas condições para a colaboração entre os atores envolvidos na ação, sintetizando a cooperação e a coordenação, sendo necessário que exista um grau mínimo de cooperação institucional para que a coordenação produza seus efeitos.

### **2.3.2 Capacidade**

Para as FA, a capacitação tem o seu foco na ampliação do grau de consciência situacional dos seus integrantes, visando à manutenção da iniciativa, de acordo com as regras de engajamento e os limites impostos pela missão.

### **2.3.3 Consenso**

O consenso, objetivo que deve ser buscado sempre que possível, entre os atores envolvidos na coordenação interagências em Operações Conjuntas (Op Cj), é entendido como um mecanismo de eleição de preferências coletivas, atendendo-se a três condições:

- todos os envolvidos no processo de decisão devem reconhecer que tiveram e exerceram a oportunidade de manifestar sua opinião;
- todos devem reconhecer que os demais participantes entenderam o que cada um queria dizer; e
- todos, atendidas as duas condições anteriores, devem se subordinar e se comprometer com as decisões tomadas.

### **2.3.4 Conhecimento**

O EMCFA e as Forças devem estabelecer um fluxo de informações atualizadas sobre o material, os recursos humanos e os objetivos institucionais de cada agência, de modo a aprofundar o conhecimento sobre possíveis parceiros de ação.

### **2.3.5 Priorização**

Normalmente, os recursos disponíveis não são suficientes para atender a todas as demandas, sendo necessário o estabelecimento de prioridades.

### **2.3.6 Unidade de esforços**

2.3.6.1 Os esforços devem ser coordenados na busca da sinergia em prol dos objetivos da operação, buscando conciliar as diferenças de técnicas, táticas e procedimentos entre os participantes. A coordenação interagências requer o desenvolvimento de métodos de planejamento e mecanismos de colaboração, fortalecendo a confiança entre os participantes, produzindo a unidade de esforços.

2.3.6.2 As técnicas, procedimentos e sistemas de Comando e Controle (C<sup>2</sup>) podem auxiliar na obtenção de unidade de esforços ajustadas ao ambiente interagências. A unidade de esforços só pode ser alcançada por meio de contínua e estreita coordenação e cooperação.

### **2.3.7 Flexibilidade**

Uma das características do ambiente interagências é a constante mudança situacional, pressupondo frequentes adaptações para agir com oportunidade.

### **2.3.8 Objetividade**

A atuação das Forças Armadas e a aplicação dos seus recursos devem possuir objetivos claramente definidos e mensuráveis.

### **2.3.9 Integração**

A obtenção do esforço coordenado e integrado representa um desafio tendo em vista a diversidade de objetivos, de políticas, de procedimentos e de processos decisórios.

## **2.4 Construção e manutenção da coordenação**

### **2.4.1 Aproveitamento de capacidades:**

Aproveitar as múltiplas capacidades de agências com prioridades e procedimentos distintos entre si é uma tarefa desafiadora, entretanto, há etapas básicas que apoiam uma abordagem ordenada e sistemática na construção e manutenção da coordenação interagências.

### **2.4.2 Definir o problema**

Diferenças de percepções individuais e perspectivas organizacionais podem dificultar o entendimento do conceito da missão. Assim, torna-se de suma importância que o problema a ser enfrentado seja exposto em termos claros e sem ambiguidades, de forma que seja compreendido e assimilado por todos os atores envolvidos.

### **2.4.3 Definir o objetivo**

Comandantes e planejadores militares devem buscar o estabelecimento de objetivos claros, definidos e alcançáveis, bem como o estado final desejado e os critérios para o término da missão. A coordenação interagências bem estabelecida é essencial para se alcançar esses objetivos e para a produção de precisas e oportunas avaliações, permitindo a aplicação dos recursos das agências mais apropriadas a cada caso.

### **2.4.4 Estabelecer referências comuns**

Diferenças semânticas crescem no ambiente múltiplo de interagências. Os planejadores militares devem se antecipar aos possíveis problemas de entendimento e tomar medidas para

terminologia comum. Uma boa iniciativa é promover o acesso às publicações “Glossário das Forças Armadas” e “Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas”.

#### **2.4.5 Estabelecer linhas de ação ou opções**

Problemas sensíveis e complexos requerem alternativas múltiplas e diversificadas. Recomendar uma abordagem superficial, meramente para se alcançar o consenso, é de reduzida valia no processo decisório. A sinergia do debate franco interagências é capaz de produzir as melhores opções.

#### **2.4.6 Estabelecer responsabilidades**

Quando todos os participantes do processo interagências entendem o que é necessário ser feito, concordam sobre os meios a serem adjudicados e identificam “quem faz o quê”, por intermédio da coordenação de ações, um senso comum de propriedade e comprometimento surge auxiliando na obtenção da unidade de esforços. Os recursos necessários para o cumprimento da missão devem ser meticulosamente identificados, com específica e acordada responsabilidade sobre quais agências irão fornecê-los.

#### **2.4.7 Capitalizar a experiência**

O planejamento, sempre que possível, deve ser precedido de pesquisa em relatórios pós-ação e em bancos de lições aprendidas, visando a não repetir erros passados, assim como compensar uma possível falta de experiência na função. Os ensinamentos adquiridos em operações passadas, a critério dos comandantes militares, podem ser compartilhados com os demais atores interagências.

#### **2.4.8 Concentrar meios**

A obtenção da unidade de esforços pode variar de complexidade dependendo do número de participantes, das distintas culturas institucionais envolvidas e da eficiência dos mecanismos de coordenação entre as agências. A concretização desse princípio começa por identificar os atores que disponham das capacidades que possam contribuir para se alcançar o objetivo da operação, trazendo suas competências essenciais para o fórum decisório.

#### **2.4.9 Planejar a transição de responsabilidades e funções**

Antes do engajamento de forças militares, é imperativo planejar a transição de responsabilidades e funções da esfera militar para as instituições não militares. Quando o planejamento de transição (incluindo a atribuição de responsabilidades específicas e prazos para realização) não ocorre, a participação militar pode ser prolongada desnecessariamente. O Plano Operacional (PI Op) deve conter um planejamento eficaz de transição e, particularmente durante operações de não guerra, comandantes e planejadores devem antecipar-se à necessidade de reduzirem o apoio militar para diminuir o impacto, sobre a população local, da transição para as outras organizações

### **2.5 Impacto dos meios de comunicação**

2.5.1 Os meios de comunicação exercem uma forte influência no processo interagências nos quatro níveis de decisão: o político, o estratégico, o operacional e o tático. Os planos militares devem considerar a influência dos meios de comunicação sobre as operações, sobre a opinião

pública e sobre o processo de operações interagências. Tão cedo quanto possível, as agências participantes precisam estabelecer, de comum acordo, procedimentos para acesso a esses meios, emissão e verificação de credenciais, reuniões, acompanhamentos e transporte de pessoal e de equipamentos.

2.5.2 Pontos comuns de comunicação social devem ser desenvolvidos antes do início da operação, visando a uma percepção comum entre os participantes e a obtenção de um ambiente favorável ao desenvolvimento das ações, nas áreas e esferas de interesse.

2.5.3 O planejamento de Comunicação Social (Com Soc) deve incluir a identificação de pontos de contato e dos porta-vozes autorizados de cada agência que irá atuar na área de operações para atender, de forma adequada e coordenada, a demanda por notícias por parte dos meios de comunicação. Em função da descentralização da execução, sugere-se baixar regras claras e simples com respeito a declarações e entrevistas nesta fase da operação, podendo fazer uso de release e notas à imprensa, assim como, se possível, prever o estabelecimento de célula exclusiva para o monitoramento das mídias sociais.

## **2.6 Organizações não governamentais (ONG) e empresas privadas**

2.6.1 Onde problemas de longo prazo precedem o aprofundamento da crise, ONG e empresas privadas estarão atuando no cenário, com frequência, antes do desdobramento das forças militares e, provavelmente, irão permanecer após a saída das tropas. Essas organizações são independentes, diversas e flexíveis. Devido à capacidade de responder rápida e eficazmente às crises, elas podem ajudar a reduzir as demandas de recursos de que um comandante necessita para a operação.

2.6.2 As ONG e empresas privadas podem variar em tamanho e experiência, desde aquelas com expressivos orçamentos e décadas de experiência global em auxílio humanitário, até aquelas de menor expressão. Esses atores estão envolvidos em atividades educacionais, projetos técnicos, atividades de socorro, assistência aos refugiados, políticas públicas e programas de desenvolvimento, entre outras. De fato, são muitas vezes aproveitadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e outras agências para exercerem ações específicas.

2.6.3 O amplo envolvimento, os contatos locais e as experiências obtidas em várias nações tornam essas organizações uma valiosa fonte de informações sobre as atitudes do governo local e da população perante as operações. Enquanto algumas podem buscar a proteção proporcionada pelas FA, ou o uso de aeronaves militares para o transporte de suprimentos de ajuda humanitária, outras podem evitar uma associação estreita, preferindo agir de modo autônomo, temendo se comprometer perante a população local, ou suspeitando que as forças militares pretendam assumir o controle, influenciar, ou mesmo impedir suas operações.

2.6.4 Os planejadores de estado-maior devem consultar essas organizações, junto com outros órgãos presentes na área de operações, para identificarem problemas e preocupações locais que devem ser refletidos na proposta de orientação de relações públicas. O planejamento de Comunicação Social também deve incluir a identificação de pontos de contato com essas entidades para direcionar as consultas dos meios de comunicação a um porta-voz autorizado.

2.6.5 Os comandantes devem entender que as ONG e empresas privadas possuem missões e preocupações válidas, entretanto, a presença dessas organizações pode dificultar a missão das forças militares. Essas organizações podem ser apoiadas, sempre que possível, em conformidade com os objetivos militares. O Estado-Maior Conjunto (EMCj) deve reunir-se com

representantes da comunidade de assistência humanitária para definir objetivos e linhas de ação comuns, sem comprometer as funções de quaisquer dos participantes.

2.6.6. Devido ao importante papel desempenhado por essas organizações, seus interesses devem ser representados em cada escalão da cadeia de comando. Os trabalhadores de campo dessas organizações são especialistas em seu ambiente de trabalho e são guiados por princípios de funcionamento que requerem independência para realizá-lo de forma mais eficaz.

2.6.7. Na prestação de assistência à população em situações de emergência e em áreas de risco, organizações de ajuda humanitária podem ver o emprego de forças militares como um meio de apoio aos seus esforços. Entretanto, algumas insistem em operar sem proteção armada. No planejamento de operações humanitárias, deverão ser estabelecidas diretrizes claras quanto à forma de lidar com essas situações.

2.6.8. Os Comandantes devem considerar as implicações do emprego de forças militares em operações humanitárias para que não ocorra uma interrupção repentina do auxílio provido por ocasião da retirada das tropas.

2.6.9. Informações precisas quanto à possibilidade de apoio militar permitirão que as agências se planejem melhor, otimizando o emprego dos recursos e meios disponíveis. Dentro das limitações de segurança, essas organizações podem ter acesso ao conhecimento sobre:

- capacidades e limitações das forças militares;
- natureza e capacidade de apoio disponível, a exemplo de abrigo, alimentação, transporte, comunicações e segurança;
- óbices à assistência;
- tipo e âmbito de intervenção que são apropriados e permitidos por lei; e
- lições aprendidas em outras operações.

2.6.10. As tarefas de apoio a essas organizações são, de forma geral, de curto prazo e para atender a eventos extraordinários. Na maioria das situações, a logística, as comunicações e a segurança são as capacidades mais demandadas. É crucial lembrar que o papel das Forças Armadas é o de apoiar, coordenar e controlar, e não de realizar as tarefas das outras agências. É importante a compreensão de que acordos mutuamente benéficos podem ser importantes para o sucesso do PI Op.

## **2.7 Outras organizações**

### **2.7.1 A Organização das Nações Unidas (ONU)**

2.7.1.1 A coordenação com a ONU começa no nível político com o Ministério das Relações Exteriores, por meio do Representante Permanente para as Nações Unidas. Este é assistido pelo Conselheiro Militar que coordena os interesses militares principalmente junto ao Departamento de Operações de Paz (DPKO) e ao Escritório das Nações Unidas de Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA); e.

2.7.1.2 A ONU, usualmente, conduz operações de paz, ou de assistência humanitária sob os termos de uma resolução, ou mandato, do Conselho de Segurança ou da Assembleia Geral. O

planejamento em ações sob a égide da ONU normalmente incluirá uma coordenação com o pessoal de imprensa dessa organização.

## **2.7.2 Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho**

2.7.2.1 O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é integrado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), pela Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (FICV) e pelas Sociedades Nacionais e cujo propósito é coordenar toda uma gama de ações humanitárias. É importante destacar que esses grupos possuem mandatos e pessoal distintos, entretanto, um ponto comum em seus históricos de assistência é a neutralidade. As regras da Convenção de Genebra para assistência e proteção aos não beligerantes estabelecem uma base-padrão para a interatividade com a Cruz Vermelha e com o Crescente Vermelho sendo que a manutenção da neutralidade é um aspecto vital no envolvimento dessas organizações;

2.7.2.2 O CICV é uma organização imparcial, neutra e independente com a tarefa exclusivamente humanitária de proteger a vida e a dignidade das vítimas de conflitos armados e outras situações de violência além de prestar assistência humanitária. O CICV também se empenha em prevenir o sofrimento mediante a promoção e o fortalecimento do Direito Internacional Humanitário e dos princípios humanitários universais. Fundado em 1863, deu origem às Convenções de Genebra, à Cruz Vermelha Internacional e ao Crescente Vermelho, dirigindo e coordenando as atividades internacionais nos conflitos armados e outras situações de violência. Distingue-se do restante do Movimento por ir mais além do trabalho assistencial, focando esforços nos casos de conflitos civis, assegurando a garantia legal às vítimas e agindo como um ator neutro, humanitário e independente nas mais complexas emergências; e

2.7.2.3 A Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho foi fundada em 1919. Compreende um total de 186 Sociedades Nacionais, possuindo uma secretaria em Genebra e mais de 60 delegações localizadas em todo o mundo. De modo geral, operam dentro das fronteiras dos respectivos países, trabalhando na orientação e na coordenação de assistência internacional para as vítimas de desastres naturais, catástrofes, emergências de saúde e aos refugiados.



## CAPÍTULO III

### PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS

#### 3.1 Generalidades

3.1.1 Este capítulo descreve as relações interagências, o papel dos atores envolvidos e as condições nas quais ocorrem as operações e indica ferramentas significativas para uso no Teatro/Área de Operações/Zona de Defesa.

3.1.2 A publicação MD30-M-01 - Doutrina de Operações Conjuntas descreve a Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), trata das operações conjuntas e orienta quanto à estrutura, à composição e às atribuições do comando operacional conjunto, das forças componentes e do EMCj. A missão atribuída ao comando operacional demandará o planejamento e a execução de ações envolvendo não só as forças militares, mas, também, a coordenação destas com as agências que participam da operação.

3.1.3 O Centro de Coordenação de Operações (CCOp) do Comando Operacional é o órgão de que dispõe o Comandante Operacional (Cmt Op) para realizar a coordenação, o controle, a sincronização e a administração da Força Conjunta. No ambiente interagências, o Comandante Operacional (Cmt Op) possui duas responsabilidades: a condução dos efetivos militares adjudicados e a interação com as agências envolvidas nas ações.

3.1.4 planejamento segue o previsto na publicação MD30-M-01, com as devidas adaptações, mantendo-se as atribuições e as competências específicas, nos diferentes níveis de decisão, com a elaboração dos documentos de planejamento correspondentes.

3.1.5 O CCOp, integrado por representantes de cada agência envolvida, incluindo militares dos Comandos das Forças Singulares e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, detalhará o planejamento e desencadeará as ações necessárias ao cumprimento da missão com base nos documentos recebidos.

3.1.6 O Anexo A apresenta um modelo de Exame de Situação Operacional e o anexo B um modelo de Plano Operacional a serem utilizados em Operações Interagências.

#### 3.2 Planejamento

3.2.1 No decorrer das ações, o Comando Operacional fornece a base do esforço unificado, o planejamento centralizado e a execução descentralizada. As especificidades do processo interagências exigem dos integrantes do EMCj flexibilidade, pró-atividade e conhecimento das capacidades das Forças Componentes e das outras agências. O Cmt Op pode ter a necessidade de aumentar o Estado-Maior, conforme as demandas.

3.2.2 O PI Op é baseado no conceito do Cmt Op, que apresenta uma visão ampla dos objetivos fixados, do estado final desejado e de como as operações serão faseadas, sequenciadas e sincronizadas, para o cumprimento da Missão. Nas operações interagências, o Cmt Op também deve buscar a coordenação integrada das ações com as demais agências participantes da operação.

3.2.3 Na produção dos planos devem ser considerados quatro fatores principais:

- finalidade (quais condições caracterizam o Estado Final Desejado?);
- formas (qual sequência de ações é a mais adequada para se alcançar essas condições?);
- meios (como os meios serão alocados para viabilizar essa sequência de ações?); e
- riscos (qual o risco às forças, na execução dessa sequência de ações?).

3.2.4 Na concepção do PI Op em um ambiente interagências, o Cmt Op responde aos quatro fatores acima citados e, em seguida, considera quais as atribuições típicas de cada agência. O PI Op sincroniza esforços e orienta os recursos das instituições envolvidas em direção a um único objetivo ou estado final desejado.

3.2.5 O planejamento conduzido pelo comandante operacional deve ser coordenado com o Ministério da Defesa para facilitar a definição e o esclarecimento dos objetivos estratégicos, o estado final desejado e os meios para alcançá-los. Comandantes e planejadores devem assegurar que a unidade de esforços contribua para o alcance dos objetivos.

3.2.6 Durante o planejamento, o comando deve identificar o público de interesse às operações. O D7 (Comunicação Social) coordena com o D2 (Inteligência), com o D8 (Operações de Apoio às Informações), com o D9 (Assuntos Cíveis) e com as agências o desenvolvimento de temas como: missão e estado final. O estado final desejado, as tarefas essenciais e os critérios de término da missão devem ser expressos aos meios de comunicação.

3.2.7 O planejamento pode indicar ao comandante a necessidade de apoiar as atividades de ONG e de empresas privadas providenciando, por exemplo, segurança a comboios ou o transporte de suprimentos.

### **3.3 Organização**

Os fóruns interagências estabelecidos desde o início permitem o diálogo aproximado e construtivo entre os participantes. Em acordo com o Ministro da Defesa e com o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFAs), o Cmt Op certifica-se do entendimento do estado final desejado por todos os participantes, identifica os objetivos particulares de cada agência e coordena as ações, por meio dos passos a seguir:

#### **3.3.1 Identificar as agências envolvidas na operação**

Sendo o planejamento e a coordenação iniciais realizados nos níveis político e estratégico, o EMCFA deve assegurar-se que o Cmt Op e o respectivo EMCj estejam cientes das agências que devem participar da missão.

#### **3.3.2 Estabelecer um entendimento comum**

O comandante operacional descobrirá que a resistência e os desacordos decorrem, em grande parte, da falta de informação ou de diferença de percepção, podendo ser corrigidos por intermédio de uma comunicação clara e permanente. Apesar de todos os esforços para promover a coordenação e a cooperação, questões críticas podem surgir necessitando a interferência do escalão superior para as soluções adequadas.

### **3.3.3 Definir os objetivos dos esforços**

### **3.3.4 Definir as linhas de ação para a área de operações militares e coordená-las com as atividades das agências**

### **3.3.5 Solicitar às agências a designação de elementos de ligação:**

As agências podem não possuir representantes no Teatro/Área de Operações/Zona de Defesa, ou alocados ao EMCj. Nesses casos, é aconselhável que o comandante solicite a designação temporária de agentes de ligação aos órgãos envolvidos.

### **3.3.6 Identificar possíveis conflitos:**

A identificação tempestiva de potenciais obstáculos e a concordância das soluções por todos os participantes é o primeiro passo para a resolução de conflitos, o que facilitará a coordenação das ações entre as agências.

### **3.3.7 Dimensionar os recursos para apoiar as metas de longo prazo:**

A contribuição militar deve orientar os variados e extensos recursos alocados para complementar e apoiar os objetivos mais abrangentes e de longo prazo da resposta à crise.

### **3.3.10 Estabelecer equipes interagências que podem ser desdobradas no/na Teatro/Área Op para emitir uma avaliação prévia da situação.**

## **3.4 Análise da missão**

3.4.1 Por ocasião do planejamento em uma operação interagência, uma possível ferramenta no processo de análise da missão é o desdobramento de uma equipe de avaliação do EMCj na A Op prevista. Uma equipe de avaliação recomendada é composta por representantes das seções D2, D3, D4, D5, D6, logísticos (incluindo planejadores de transporte, engenheiros e especialistas em contratos), pessoal de saúde, assessoria jurídica, assistência religiosa, elementos de assuntos civis, membros de organizações governamentais previstas para atuarem junto com o Comando Operacional e outros membros necessários para início do processo de planejamento interagências. Elementos que possuem habilidades culturais, linguísticas e técnicas exclusivas também podem ser requeridos pelo Comandante Operacional.

3.4.2 A equipe de avaliação pode auxiliar a esclarecer à missão, apontando o que realmente é necessário, o tipo de força adequada, a sequência de desdobramento no terreno, as disponibilidades locais e quais operações estão sendo realizados por outros atores.

3.4.3 Outras ações, ou operações, tais como de reconstrução, de desenvolvimento ou de ajuda humanitária podem estar em progresso antes da chegada do comando operacional na Área de Operações (A Op), no Teatro de Operações (TO) ou Zona Defesa, tornando necessária a coordenação antes do desdobramento das forças militares.

3.4.4 Algumas agências poderão estar trabalhando de forma efetiva desde o início da missão, em conjunto com as forças militares. O término da missão do componente militar ocorrerá, em princípio, diante de um ambiente seguro e estável para o prosseguimento das atividades das agências que tenham necessidade de permanecer na área de operações.

3.4.5 Identificar a tarefa prioritária que estabilizará a situação deve ser um objetivo não apenas do componente militar, mas de todas as agências representadas.

3.4.6 Deverão ser consideradas, desde o planejamento estratégico, as disposições do Direito Internacional e as diretrizes da política externa brasileira, quando a A Op (ou TO) estiver em faixa de fronteira ou no exterior. Neste caso, deverá ser solicitado ao Ministério das Relações Exteriores fornecer uma apreciação dos efeitos nos países envolvidos.

3.4.7 A localização do CCOp deve facilitar o contato com os setores públicos e privados, com os meios de comunicação e com outros elementos militares da operação, além de proporcionar segurança aos seus integrantes e oferecer as facilidades necessárias quanto ao suprimento de energia e ao funcionamento adequado dos sistemas de comunicação.

3.4.8 Quando a A Op (ou TO) não estiver em território nacional, a proximidade com o embaixador, ou representação diplomática brasileira local pode facilitar o desenvolvimento das ações planejadas.

### **3.5 Gestão das informações**

3.5.1 As ONGs, as empresas privadas, as organizações internacionais, regionais e de assistência humanitária possuem uma quantidade considerável de informações que podem ser importantes para o sucesso das operações militares. Atuando junto com a população local, agregam conhecimentos quanto à cultura e aos costumes, proporcionando que a comunidade assistida seja uma importante fonte dos seguintes dados:

- perspectiva histórica e ideias sobre os fatores que contribuem para a situação encontrada;

- práticas culturais locais que possam impactar o relacionamento com as forças militares;

- estrutura política local, objetivos políticos partidários e papéis dos principais líderes;

- situação de segurança; e

- papel e capacidades do governo do país anfitrião (quando for o caso).

3.5.2 As informações sendo gerenciadas corretamente tornam essas organizações participantes ativos na equipe interagências, visando à solução da crise. De outra forma, a comunidade de assistência pode sentir-se alienada pela percepção que as forças militares as consideram apenas mais uma fonte de inteligência.

### **3.6 Treinamento e prontidão**

3.6.1 Exercícios de ensaio e sincronização, ou até mesmo jogos de guerra, envolvendo elementos do Ministério da Defesa, do EMCFA, dos comandos operacionais e das agências envolvidas numa operação, constituem importantes fóruns para a identificação e a correção de falhas de planejamento, solução de problemas de toda ordem e levantamento de questões políticas a serem trabalhadas.

3.6.2 O adestramento é voltado para avaliar as capacidades, conhecer as competências das agências e identificar conflitos processuais e óbices à obtenção da unidade de esforços. Os exercícios nos níveis estratégico e operacional devem incluir representantes civis

desempenhando suas funções normais, mesmo em situações hipotéticas. O adestramento com ONG e empresas privadas, agências da ONU e governamentais antes do desdobramento aumenta a capacidade operacional por intermédio do estreitamento de relações entre as organizações civis e militares. As agências possuem culturas diversas, mas o adestramento e o aprendizado simultâneos incrementam a interoperabilidade.

### **3.7 Ferramentas organizacionais**

3.7.1 O comandante operacional, como coordenador das ações, estabelece estruturas de controle que proporcionam coerência às atividades de todos os elementos na área de operações, incluindo as atividades políticas, civis, administrativas, jurídicas e humanitárias, bem como o grupo de contato com os meios de comunicação. O comandante avalia como suas ações e as das organizações envolvidas contribuem para o atendimento do estado final desejado. Essa avaliação requer estreito contato com as partes envolvidas e comunicações confiáveis.

#### **3.7.2 Seção de Ligação**

3.7.2.1 Após o recebimento do Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA), ou sob a direção do comandante operacional, a Seção de Ligação é ativada integrando o EMCj. Essa seção auxilia o comandante, provendo um fórum para a coordenação das atividades militares com as agências participantes, com as autoridades locais, com a população atingida e com as organizações internacionais, quando for o caso. Além disso, elementos de ligação são enviados às agências principais para servirem de porta-vozes do comandante operacional, esclarecendo conceitos operacionais, terminologias e auxiliando na avaliação das necessidades militares. Esse intercâmbio de elementos de ligação entre as agências incrementa, de forma significativa, a unidade de esforços.

##### **3.7.2.2 Requisitos desejáveis da Seção de Ligação:**

- comunicações interoperáveis com o Cmt Op e com os estados-maiores das forças componentes;
- proficiência no idioma ou capacidade de tradução, quando operando em uma área multilíngue;
- segurança física;
- apoio logístico, incluindo alimentação, água, transporte e outros apoios, coordenado pelo D4; e
- segurança do material sigiloso.

3.7.2.3 A Seção de Ligação pode estar subordinada ao Chefe do Estado-Maior do comando operacional e mantém estreita colaboração com o D3 (Operações) e com o D5 (Planejamento). O papel-chave do elemento de ligação é manter o melhor entendimento entre as forças participantes, agências e autoridades locais. O propósito das equipes de ligação é interpretar a intenção do comandante e explicar as capacidades do comando operacional para as demais agências. Por outro lado, essas equipes interpretam para o D3 e para o D5 as intenções e as capacidades das organizações não militares;

3.7.2.4 Equipes de ligação fornecem dados sobre o desenvolvimento das ações em curso para operações futuras e trabalham para maximizar as operações correntes por meio de interação proativa com as agências para as quais foram designadas. A experiência indica que a capacidade de transporte, a proficiência no idioma, as comunicações confiáveis e um único ponto de contato no CCOp são requisitos essenciais ao sucesso desse encargo;

3.7.2.5 Em apoio às missões de assistência humanitária, habilidades funcionais e experiência na função devem unir-se à necessidade de conhecimento nas áreas de saúde e de logística. O intercâmbio de equipes e de oficiais de ligação contribuem fortemente para a coordenação em operações militares multinacionais. O mesmo princípio também pode ser aplicado à coordenação interagências; e

3.7.2.6 Equipes de ligação são formadas quando há necessidade de operação contínua, 24 horas por dia, ajustadas para situações específicas e podem requisitar sistemas de comunicações confiáveis ao Comando Operacional em certas circunstâncias. Oficiais de ligação individuais podem ser escalados quando não seja necessária uma representação disponível 24 horas e existam comunicações adequadas com o comando operacional.

### **3.7.3 Comando Logístico Conjunto (C Log Cj)**

Ativado um C Log Cj, esse funcionará como ponto de contato para coordenar os pedidos e a distribuição de suprimentos na área de operações, aliviando o comando operacional o quanto possível desse ônus, servindo, em conjunto com o Centro de Coordenação Logística e de Mobilização (CCLM), como uma ligação de logística e mobilização para o EMCFA e outros comandos e agências de apoio durante as operações.

### **3.7.4 Centro de Coordenação Civil-Militar (C<sup>3</sup>M)**

3.7.4.1 A organização e atribuições do C<sup>3</sup>M estão descritas no 3º volume do manual MD30-M-01. Dentro do EMCj, o C<sup>3</sup>M deve fazer parte da estrutura do D9, sendo flexível no tamanho e na composição;

3.7.4.2 O comandante operacional pode constituir um C<sup>3</sup>M para:

- assessorá-lo nas orientações e decisões relativas à coordenação civil-militar;
- realizar a ligação e a coordenação entre as Forças Militares e agências para atenderem às necessidades da população;
- estabelecer um fórum participativo para as organizações militares e civis; e
- receber, validar e coordenar os pedidos de apoio das organizações não governamentais, das empresas privadas e das organizações internacionais.

3.7.4.3 Quando estruturado o C<sup>3</sup>M, o comandante operacional pode solicitar a participação de representantes de outras agências, tais como:

- forças singulares e de infraestrutura de apoio, a exemplo de portos e aeroportos;
- representação diplomática no local (quando atuando no exterior) e de outras agências governamentais;
- militares de nações amigas;

- agências representativas do governo local ou país anfitrião;
- agências internacionais, a exemplo do Comitê Internacional da Cruz Vermelha; e
- ONG e empresas privadas.

3.7.4.4 O C<sup>3</sup>M geralmente conduz reuniões diárias para identificar os componentes capazes de atender às demandas que chegam ao comando operacional. Além das tarefas delineadas no subitem 19.2.6, também se constituem atribuições do C<sup>3</sup>M:

- facilitar e coordenar as atividades do comando operacional, de outras agências e escalões superiores da cadeia de comando militar;
- receber, validar, coordenar e monitorar os pedidos recebidos de organizações humanitárias para apoio militar de rotina e de emergência;
- coordenar a resposta aos pedidos para apoio militar das forças componentes;
- coordenar os pedidos de apoio às ONG e empresas privadas;
- convocar grupos de planejamento de missão, ad hoc, para abordagem de missões militares em apoio a pedidos de ONG e empresas privadas, por exemplo, de escolta de comboio e de gestão e segurança de campos de refugiados e centros de alimentação;
- convocar grupos de avaliação das ações;
- coordenar assuntos de Comunicação Social;
- apresentar relatórios de situação das operações do comando operacional, segurança e outras informações aos participantes do esforço coletivo; e
- apoiar, quando necessário, equipes de Ações Cívico-Sociais (ACISO).

3.7.4.5 É importante que o D7, ou representante, compareça às reuniões do C<sup>3</sup>M. O D7 assegura a concordância sobre as mensagens e os relatórios aos meios de comunicação e promove um grupo de consenso para as respostas dadas aos pedidos de informações. Embora as mensagens das agências não precisem ser idênticas, é imperativo que não sejam contraditórias.

### **3.7.5 Centro de Operações Humanitárias (COH)**

3.7.5.1 Durante operações de assistência humanitária de larga escala, um COH pode ser criado por intermédio da coordenação com outros participantes. Os membros do COH coordenam a estratégia geral de socorro, identificam as necessidades logísticas para as agências e identificam e priorizam as necessidades de assistência humanitária para o apoio militar. O COH não exerce comando ou controle, pelo contrário, seu objetivo é alcançar a unidade de esforços por meio da coordenação e da eficaz concentração de recursos. A composição de um COH inclui representantes de agências que falem com autoridade sobre as próprias políticas, objetivos e práticas e que possam comprometer suas agências nas linhas de ação levantadas e gastos de recursos; e

3.7.5.2 Uma avaliação inicial é feita para se levantar os recursos necessários para estabilizar, de imediato, uma crise humanitária (por exemplo, interromper as causas de morte de pessoas), a capacidade das organizações que já se encontram na área de crise e as deficiências que as forças militares devem suprir até que as organizações humanitárias possam exercer suas funções. Sem uma avaliação prévia, modificada conforme a evolução dos acontecimentos e o acompanhamento da operação planejada, os pedidos para assistência militar não podem ser adequadamente aquilatados, bem como o progresso real é difícil de ser medido e os critérios significativos de separação de forças provavelmente não podem ser estabelecidos.

### **3.8 Considerações finais**

#### **3.8.1 Apoio de inteligência e contrainteligência:**

3.8.1.1 Em Op Interagências, especial atenção deve ser dada aos princípios da compartimentação e da segurança das informações; e

3.8.1.2 Algumas operações conjuntas podem exigir um pacote de proteção baseado nas especificidades da área operacional na qual as forças são desdobradas, criando a necessidade de alocar pessoal especializado antes dos escalões chegarem à área. Equipes de proteção poderão ser constituídas por elementos de contrainteligência, interrogadores, intérpretes e outros especialmente treinados conforme necessário.

#### **3.8.2 Apoio logístico e de mobilização**

3.8.2.1 Nas ações de assistência humanitária, as necessidades logísticas e de mobilização, bem como a coordenação dos recursos disponíveis são vitais para o sucesso da operação. O nível de esforço conduzido pela autoridade local e por agências civis terão influência no desdobramento e no sustento das tropas. Além disso, o Comando Operacional pode ser solicitado a assumir a totalidade ou parte do apoio logístico após chegar à área;

3.8.2.2 A contratação ou aquisição de meios para aumentar a capacidade militar de apoio como suprimentos, serviços e requisição de imóveis é um assunto a ser considerado pelo comandante operacional;

3.8.2.3 O comando operacional estabelece a prioridade de movimento entre as necessidades dessa organização militar e as de outras agências. As comunicações entre todos os elementos envolvidos na operação são mantidas com continuidade, a fim de assegurar que as necessidades sejam compreendidas e permitir o planejamento e a segurança da movimentação dos recursos;

3.8.2.4 A coordenação é primordial para que as ONG e as empresas privadas utilizem judiciosamente seus próprios recursos. Além disso, evita a saturação de recursos em um setor em detrimento de outro e fortalece a unidade de esforços; e

3.8.2.5 O Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), instituído pela Lei nº 11.631, de 2007, tem por objetivo realizar, integrar e coordenar as ações de planejamento, preparo e execução das atividades de Mobilização Nacional e Desmobilização Nacional, em caso de agressão estrangeira. Além disso, a estrutura do SINAMOB poderá ser utilizada no auxílio às situações emergenciais, em conformidade com o art. 35 do Decreto nº 6.592, de 2008.

#### **3.8.3 Apoio jurídico**



3.8.3.1 Os assessores jurídicos devem possuir uma compreensão abrangente dos regulamentos e leis aplicáveis às forças militares, agências e organizações internacionais, bem como do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). Ademais, participam dos mecanismos interagências a fim de obterem, em primeira mão, o conhecimento necessário para a identificação e a solução dos assuntos legais enfrentados pelo comandante.

3.8.3.2 Esses assessores, no desempenho de suas tarefas, tratam de questões sensíveis que envolvem, entre outros, temas como:

- autoridade legal nacional para participação e apoio do Ministério da Defesa;
- direito internacional;
- deslocados civis;
- imunidade e asilo;
- alegações;
- investigações;
- crimes de guerra e questões conexas;
- prisões e detenções;
- orçamento e assuntos fiscais;
- contratos;
- restrições ambientais; e
- limitações no emprego de forças militares.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

**ANEXO A****MODELO DE EXAME DE SITUAÇÃO OPERACIONAL**

(GRAU DE SIGILO)

Título da Operação  
Comando Operacional (inserir nome)  
Local do Posto de Comando  
Grupo Data-Hora (expedição)

**EXAME DE SITUAÇÃO OPERACIONAL**

Referências:

- a. Diretriz (do escalão superior);
- b. Mapas e cartas; e
- c. Outros documentos relevantes que tenham servido de base ao exame.

**1. ANÁLISE DA MISSÃO E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Origem e Enunciado da Missão.

1.2. Estudo da Missão do Escalão Superior.

- a. Missão e intenção do comandante.
- b. Objetivos Estratégicos.
- c. Condicionantes Políticas e Militares.

1.3. Considerações Preliminares

- a. Aspectos Gerais
- b. Delimitação e caracterização da área de responsabilidade.
- c. Meios existentes.
- d. Meios a serem adjudicados.
- e. Agências existentes.
- f. Estado Final Desejado.
- g. Limitações ao planejamento.
- h. Intenção (ões) do comandante.

1.4. Diretriz de Planejamento

- a. Enunciado da missão (tarefa e propósito).
- b. Prioridades para Op Intlg, Op Ap Info, Com Soc, ACISO.
- c. Orientações para o apoio às agências.
- d. Outras prescrições julgadas necessárias.
- e. Estado final desejado militar.
- f. Cronograma de trabalho.
- g. Intenção do Comandante.

**2. A SITUAÇÃO E SUA COMPREENSÃO**

2.1. Características da área de responsabilidade

- a. Fatores Gerais
- b. Fatores Fixos

2.2. Agentes de Perturbação da Ordem Pública (Levantamento prévio de Intlg do SISBIN, SINDE e agências).

- a. Identificação.
- b. Principais Ameaças.
- c. Atividades importantes recentes e atuais.

2.3. Nossas Forças

- a. Composição.
- b. Situação logística.

2.4. Forças Amigas

- a. Agências e Órgãos Governamentais, Organizações Não Governamentais (ONG), empresas privadas nacionais e internacionais presentes.
- b. Efetivos.
- c. Tarefas que pretendem/podem realizar.
- c. Possibilidades de emprego.

2.5. Conclusão Parcial

- a. Aspectos relevantes das forças em presença.
- b. Aspectos relevantes da área de responsabilidade:
  - 1) Necessidades de Inteligência.
  - 2) Principais pontos sensíveis.

### **3. LINHAS DE AÇÃO**

3.1. Missão a ser desenvolvida

- a. Formulação e análise.
- b. Probabilidade de adoção das Psb I.

3.2. Elaboração das Linhas de Ação (LA)

- a. Determinação das Tarefas.
- b. Divisão Territorial e Aquaviária.
- c. Delimitação do Espaço Aéreo.

3.3. Prova preliminar de APA e validação das LA

### **4. COMPARAÇÃO DAS LINHAS DE AÇÃO**

- 4.1. Vantagens e Desvantagens
- 4.2. Prova Final de APA
- 4.3. Matriz de Decisão
- 4.4. Avaliação do Mérito Relativo das LA e Seleção de uma LA para a Decisão

### **5. DECISÃO**

### **6. CONCEITO PRELIMINAR DA OPERAÇÃO (CPO)**

- 6.1. Apreciação da Situação
- 6.2. Estado Final Desejado
- 6.3. A missão e a Concepção da Manobra do Comandante
- 6.4. Necessidades de Forças Extras ou Suporte Logístico
- 6.5. Diretrizes para Comunicação Social, Operações de Apoio à Informação, Assuntos Cíveis, Operações Especiais, Operações de Informações, Comando e Controle, Logística e relações interagências

6.6. Diretrizes para a Confecção das Regras de Engajamento

(Assinatura)  
Nome e Posto  
Comandante Operacional

AUTENTICAÇÃO:  
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

n/n

(GRAU DE SIGILO)



**ANEXO B****MODELO DE PLANO OPERACIONAL**

(GRAU DE SIGILO)

Exemplar no \_\_\_ de \_\_\_ cópias  
Comando Operacional  
Local do Posto de Comando  
Grupo Data-Hora (expedição)  
Referência de Mensagem: "XXX-XX"

PLANO OPERACIONAL "XXX" (nome código)

Referências: Listar documentos e cartas utilizados no planejamento, particularmente o plano estratégico e as diretrizes políticas e ministeriais.

**1. ORGANIZAÇÃO POR TAREFAS:**

Listar a organização por tarefas do Comando Operacional, onde deverão estar indicados os meios de cada força componente, dos OSP e outros órgãos envolvidos, desde que sejam constituídos.

- 1.1. Força Naval Componente
- 1.2. Força Terrestre Componente
- 1.3. Força Aérea Componente
- 1.4. Força Tarefa Conjunta (nome)
- 1.5. Comando Logístico do Teatro de Operações

**2. SITUAÇÃO:**

Apresentar as informações necessárias ao entendimento pleno do quadro da campanha pelas forças subordinadas.

**2.1. Hipótese de Emprego (HE)**

Discriminar a HE na qual a Campanha/Operação está enquadrada, à luz da Estratégia Militar de Defesa.

**2.2. Segurança Pública**

Apresentar a situação atual existente.

**2.3. Agentes de Perturbação da Ordem Pública**

Relacionar as informações relativas à composição, dispositivo, localização, valor, movimentos, identificação e as possibilidades do(s) oponentes. Pode ser feita referência a

um anexo de inteligência.

#### 2.4. Ameaças

Relacionar todas as ameaças possíveis, incluindo as provenientes das F Opn e aquelas que podem ocorrer de acordo com a situação da segurança pública.

2.5. Forças Amigas - Relacionar as informações necessárias relativas às forças amigas, não subordinadas, cujas ações possam afetar as nossas operações. Essas informações devem restringir-se à coordenação das operações de interesse para o Comando Operacional. Listar as tropas e agências presentes na área de responsabilidade do Comando Operacional e suas possibilidades, principalmente as específicas que podem ser disponibilizadas para as forças militares. Listar todos os meios que poderão estar disponíveis durante a operação, com prazos de recebimento e reversão, bem como as possibilidades dos mesmos. Constar a visualização de utilização dos mesmos em operações específicas (exemplo: recebimento de equipe do Ministério da Saúde, a partir de D+3, a fim de realizar ACISO na Região W, até D+7).

a) Departamento de Polícia Federal

b) Receita Federal

c) Agência Brasileira de Inteligência

d) Polícia Rodoviária Federal

e) Outros Órgãos (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, Ministério Público Militar - MPM, Justiça Comum, representantes dos Poderes da União, Gabinete de Segurança Institucional - GSI, Ministério das Relações Exteriores - MRE etc)

f) Governo do Estado

g) Governos Municipais

h) Outros

2.6. Centros de Gravidade - Apresentar os CG identificados, amigos e oponentes.

2.7. Premissas Básicas - Relacionar a(s) premissa(s) considerada(s) pelo C Op durante o exame de situação.

### 3. MISSÃO

Enunciar, de maneira clara e concisa, a missão do escalão considerado, constituída por tarefa(s) e propósito. Esta missão originou-se da missão atribuída pelo escalão superior, que foi analisada e complementada na primeira etapa do exame de situação, sendo expressa com uma redação mais completa no final daquela etapa, junto à Diretriz de Planejamento. Exemplo: A par

### 4. EXECUÇÃO

4.1. Intenção do Comandante



A intenção do comandante apresenta, de forma abreviada, sua visão de como a operação será executada e o estado final a ser obtido na área de responsabilidade. Neste item, ele imprime seu perfil à operação, valendo-se de sua experiência profissional para, sucintamente, transmitir aos seus subordinados a forma como ele pretende abordar os centros de gravidade, servindo como um complemento para orientar o desenvolvimento do planejamento das Forças Componentes, sem tolher a iniciativa dessas forças e dos escalões subordinados. Incluirá, ainda, as necessidades de coordenação, forças apoiadoras e apoiadas, para cada fase da operação/campanha. Ainda que breve, deve ser expressa com detalhes suficientes para assegurar uma completa compreensão pelos elementos subordinados.

#### 4.2. Concepção Geral

Apresentar, inicialmente, de forma sucinta, como serão conduzidas as operações que integram a campanha como um todo, incluindo o esquema geral da manobra, as fases e os prazos para a sua concretização. Em seguida, detalhar, para cada fase da campanha, o objetivo da fase, suas metas (medidas de efetividade) e suas atividades operacionais, da seguinte forma:

##### a. Fase 1

1) Objetivos da Fase: Estabelecer os efeitos desejados mais amplos, para os quais vão concorrer todas as operações realizadas na respectiva fase.

2) Conceito das Operações: Especificar as operações a serem realizadas na respectiva fase, identificando os responsáveis por cada operação (quem e o que).

3) Sincronização das Ações: Apresentar a ideia do Comando Operacional de como, quando e onde as operações serão realizadas, especificando o sincronismo e a interdependência entre elas.

4) Atividades Operacionais: Especificar as atividades de comando e controle, inteligência, logística, apoio de fogo e proteção, que irão apoiar o conceito estabelecido para a fase considerada.

5) Meios: Especificar, na medida do possível, os meios visualizados para cumprir as operações previstas na fase considerada.

6) Indicadores de eficácia: Estabelecer as metas a serem atingidas durante a respectiva fase, constituindo parâmetros para a avaliação do desenvolvimento das operações em relação aos efeitos desejados da fase.

##### b. Fase X

#### 4.3. Força Naval Componente

Neste item, serão colocadas todas as informações e ordens específicas relacionadas à referida força componente.

##### a. Fase 1

##### b. Fase X

#### 4.4. Força Terrestre Componente

Neste item, serão colocadas todas as informações e ordens específicas relacionadas à referida força componente.

a. Fase 1

b. Fase X

#### 4.5. Força Aérea Componente

Neste item, serão colocadas todas as informações e ordens específicas relacionadas à referida força componente.

a. Fase 1

b. Fase X

#### 4.6. Força Conjunta XXXXX

Neste item, serão colocadas todas as informações e ordens específicas relacionadas à referida força componente.

a. Fase 1

b. Fase X

#### 4.7. Instruções de coordenação

Especificar todas as medidas de coordenação visualizadas para as fases que compõem a campanha. Neste item, são referenciados os anexos específicos que detalham a execução da campanha, tais como calco de operações, plano de interdição, contendo a lista integrada de alvos, operações especiais, matriz de sincronização, regras de engajamento, segurança da área de retaguarda, entre outros.

### **5. LOGÍSTICA:**

Apresentar todas as informações, desdobramentos, normas e instruções relativas à execução do apoio logístico, especificadas por cada função logística. Em razão do volume de informações, normalmente, será elaborado um anexo de logística, cabendo neste item apenas a referência ao mesmo.

5.1. Organização do apoio logístico

5.2. Suprimento

5.3. Manutenção

5.4. Saúde

5.5. Transporte

5.6. Engenharia

5.7. Recursos humanos

5.8. Salvamento

5.9. Socorro

5.10. Prescrições diversas

## 6. COMANDO E CONTROLE:

Apresentar todas as informações e diretrizes relacionadas ao comando e controle da operação/campanha. Em razão do volume de informações, normalmente, será elaborado um anexo de comando e controle, cabendo neste item citar a referência ao mesmo.

6.1. Comando - Estabelecer as relações de comando que devem ser mantidas em todas as fases da campanha, indicando as alterações a serem executadas durante a mesma, com o prazo previsto para esse fim. Citar a localização do seu posto de comando e apresentar as prescrições sobre a localização dos postos de comando das forças subordinadas.

6.2. Controle - Estabelecer os procedimentos impostos pelo Comando Operacional para o controle das ações das forças subordinadas, proporcionando o fluxo das informações necessárias ao acompanhamento das operações.

### 6.2.1. Rotina de trabalho do CCOp

Definir o horário dos eventos da rotina de trabalho do CCOp e o horário de emissão dos documentos diários relacionados a seguir.

#### 6.2.1.1. Quadro de Eventos:

Reunião	Horário	Local	Meio	Participantes
Coordenação de Comando				
Diária de Situação				
Coordenação de Operações				
Coordenação de Inteligência				
Coordenação do Espaço Aéreo				
Coordenação de Operações de Informação				
Controle da Operação Planejada				
Aprovação da Ordem de Coordenação				

#### 6.2.1.2. Quadro de Documentos:

Documento	Horário	Emissor	Destinatário
Sumário de Situação			
Ordem de Coordenação			
Registro de Reunião			

6.3. Comunicações - Estabelecer todas as ordens sobre os sistemas de comunicações e as prescrições relativas ao uso dos meios de comunicações, incluindo diretrizes para comunicações com as agências e diretrizes para a apropriação dos meios civis na área de responsabilidade

6.4. Prescrições diversas - Estabelecer todas as outras prescrições relativas ao comando e controle não incluídas nos itens anteriores, tais como sistemas de apoio à decisão.

## **7. PESSOAL:**

Apresentar todas as informações e diretrizes relacionadas à atividade de pessoal. Em razão do volume de informações, normalmente, será elaborado um anexo de pessoal, cabendo neste item apenas a referência ao mesmo.

## **8. OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO:**

Apresentar todas as informações e diretrizes relacionadas às atividades de comunicação social, operações de apoio à informação, guerra eletrônica e defesa cibernética. Em razão do volume de informações, normalmente, será elaborado um anexo de operações de informação, com apêndices específicos de cada atividade, cabendo neste item apenas a referência ao mesmo.

### **8.1. Generalidades**

a. Citar as ações coordenadas que concorrem para a consecução de objetivos políticos e estratégicos, executadas com o propósito de influenciar um oponente real ou potencial, diminuindo sua combatividade, coesão interna e externa, e capacidade de tomada de decisão.

b. Citar as condicionantes relativas à condução das operações de informação por especialistas, à aprovação prévia das ações de operações psicológicas, à integração com as operações e as atividades de assuntos civis e inteligência, entre outras.

c. Citar a necessidade de sincronização da produção e disseminação dos produtos de informação com todos os sistemas operacionais.

8.2. Comunicação Social - Apresentar considerações sobre as atividades de Informações Públicas, Divulgação Institucional e Relações Públicas. As atividades de Comunicação Social, particularmente Relações Públicas e as Informações Públicas, representam importante fator de êxito para o emprego da tropa em coordenação com outras agências devido à necessidade de conquistar o apoio da opinião pública e de mantê-la informada da evolução dos acontecimentos.

8.3. Operações de Apoio à Informação- Apresentar considerações sobre as atividades de operações psicológicas, especificando as ideias-força, os públicos-alvo e os temas a serem explorados.

8.4. Guerra Eletrônica - Apresentar considerações sobre as Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE), Medidas de Ataque Eletrônico (MAE) e Medidas de Proteção Eletrônica (MPE).

8.5. Defesa Cibernética - Apresentar considerações sobre as atividades de defesa cibernética, relacionadas às ações de exploração, ataque e proteção cibernéticos.

8.6. Prescrições diversas - Neste item deve ser enfatizado o uso coordenado de ações de segurança, despistamento, operações de apoio à informação, guerra eletrônica e destruição física, apoiadas por um sistema de inteligência, destinadas a negar informações, influenciar, degradar ou neutralizar capacidades de comando e controle do oponente, protegendo, ao

mesmo tempo, a estrutura de comando e controle amiga.

### **9. ASSUNTOS CIVIS:**

Apresentar todas as informações e diretrizes relacionadas às atividades de assuntos civis, incluindo a administração de governo, o controle de recursos locais e serviços públicos, o controle da população, o controle dos refugiados/deslocados/evacuados, a assistência humanitária, a defesa civil, as ações cívico-sociais e a coordenação das agências civis. Em razão do volume de informações, normalmente, será elaborado um anexo de assuntos civis, cabendo neste item apenas a referência ao mesmo.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Neste item, são apresentadas prescrições de caráter geral, não constantes dos itens anteriores, tais como condicionantes políticas e militares às operações, prioridades do Comando Operacional, observância das normas do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), administração financeira, entre outras.

(Assinatura)  
Nome e Posto  
Comandante Operacional

### **ANEXOS:**

- A - Inteligência
- B - Calco de Operações
- C - Operações Especiais
- D - Matriz de Sincronização
- E - Regras de Engajamento
- F - Logística
- G - Comando e Controle
- H - Pessoal
- I - Operações de Informação
- J - Assuntos Civis
- K - Administração Financeira

### **AUTENTICAÇÃO:**

### **LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:**

n/n

(GRAU DE SIGILO)



## GLOSSÁRIO

### PARTE I

#### ABREVIATURAS E SIGLAS

#### A

Abreviatura/Siglas	Significado
ACISO	Ação Cívico-Social
Ap Log	Apoio Logístico
Ass Civ	Assuntos Cíveis
A Op	Área de Operações

#### C

Abreviatura/Siglas	Significado
CCOp	Centro de Coordenação de Operações
C <sup>2</sup>	Comando e Controle
C <sup>3</sup> M	Centro de Coordenação Civil-Militar
CCLM	Centro de Coordenação Logística e de Mobilização
CEMCFA	Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
Cj	Conjunto (a)
C Log Cj	Comando Logístico Conjunto
Cmt	Comandante
Cmt Op	Comandante Operacional
COAC	Centro de Operações de Assuntos Cíveis
COH	Centro de Operações Humanitárias
Com Soc	Comunicação Social

#### D

Abreviatura/Siglas	Significado
D1	1ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Pessoal
D2	2ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Inteligência
D3	3ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Operações
D4	4ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Logística
D5	5ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Planejamento
D6	6ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Comando e Controle
D7	7ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Comunicação Social
D8	8ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Operações de Apoio à Informação
D9	9ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Assuntos Cíveis
D10	10ª Seção do Estado-Maior Conjunto - Administração Financeira
DMD	Doutrina Militar de Defesa
DPKO	Departamento de Operações de Paz

#### E

Abreviatura/Siglas	Significado
EFD	Estado Final Desejado
EM	Estado-Maior
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Abreviatura/Siglas	Significado
EMCj	Estado-Maior Conjunto
END	Estratégia Nacional de Defesa

## F

Abreviatura/Siglas	Significado
FA	Forças Armadas
FICV	Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

## G

Abreviatura/Siglas	Significado
GLO	Garantia da Lei e da Ordem

## M

Abreviatura/Siglas	Significado
MD	Ministério da Defesa
Min Def	Ministro da Defesa

## O

Abreviatura/Siglas	Significado
OCHA	Escritório das Nações Unidas de Coordenação de Assuntos Humanitários
O Lig	Oficial de Ligação
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
Op Cj	Operações Conjuntas

## P

Abreviatura/Siglas	Significado
PND	Política Nacional de Defesa
PEECFA	Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas
PI Op	Plano Operacional
PPC	Processo de Planejamento Conjunto

## S

Abreviatura/Siglas	Significado
SisPECFA	Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas

## T

Abreviatura/Siglas	Significado
TO	Teatro de Operações



## PARTE II

### TERMOS E DEFINIÇÕES

**Ação Cívico-Social** – Conjunto de atividades de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio às comunidades, promovendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, no país ou no exterior, desenvolvidas pelas organizações militares das forças armadas, nos diversos níveis de comando, com o aproveitamento dos recursos em pessoal, material e técnicas disponíveis, para resolver problemas imediatos e prementes. Além da natureza assistencial, também se insere como assunto civil e colabora nas operações psicológicas.

**Ação Unificada** – Sincronização, coordenação e/ou integração de ações de agências com as operações militares para alcançar a unidade de esforços.

**Apoio Logístico** – Apoio prestado por organizações militares específicas, abrangendo a execução de atividades das funções logísticas de recursos humanos, de saúde, de suprimento, de manutenção, de transporte, de engenharia e de salvamento para sustentar a capacidade de operação e de durabilidade na ação das forças.

**Assuntos Cívicos** – Conjunto de atividades referentes ao relacionamento do comandante e dos demais componentes de uma organização ou força militar com as autoridades civis e a população da área ou território, sob a responsabilidade ou jurisdição do comandante desta organização ou força. Compreendem comunicação social, ação comunitária e assuntos de governo.

**Centro de Coordenação Logística e de Mobilização (CCLM)** – Estrutura que integra o Centro de Comando e Controle do Ministério da Defesa, além de obter e disponibilizar informações necessárias à coordenação das atividades atinentes à Logística de Defesa e de mobilização militar, para atendimento de uma Hipótese de Emprego (HE) ou uma Operação Conjunta. Assim, o CCLM tem o propósito de realizar a coordenação logística no âmbito das Forças Armadas, estabelecendo prioridades logísticas e otimizando o transporte para atender o apoio logístico a: Comandos Operacionais ativados; Contingentes Brasileiros no exterior; e Forças Singulares, Auxiliares ou entidades civis (governamentais, não governamentais ou empresariais), destacadas para prestar apoio às situações de calamidade ou desastres naturais, no interior do país ou no exterior.

**Comando e Controle** – Ciência e arte que trata do funcionamento de uma cadeia de comando e envolve três componentes imprescindíveis e interdependentes: a autoridade, legitimamente investida, da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para a qual fluem as informações necessárias ao exercício do controle; o processo decisório, baseado no arcabouço doutrinário, que permite a formulação de ordens e estabelece o fluxo de informações necessário ao seu cumprimento; e a estrutura, que inclui pessoal, instalações, equipamentos e tecnologias necessários ao exercício da atividade de comando e controle.

**Comando Operacional (ou Operativo)** – 1. Comando conjunto ou singular organizado de acordo com a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Defesa, ao qual cabe a responsabilidade de execução da campanha militar e demais ações militares, segundo diretrizes de planejamento específicas. 2. Autoridade atribuída a um comandante para estabelecer a composição das forças subordinadas, designar missões e objetivos, além

de orientar e coordenar as operações. Não inclui, normalmente, autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das unidades, exceto quando um comando subordinado solicitar assistência nesses assuntos.

**Comunicação Social** – 1. Processo pelo qual se podem exprimir ideias, sentimentos e informações, visando a estabelecer relações e somar experiências. Compreende as áreas de Relações Públicas, Informação Pública e Divulgação Institucional. 2. Campo de conhecimento acadêmico que estuda a comunicação humana e questões que envolvem a interação entre os sujeitos em sociedade.

**Consciência Situacional** – Percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado de tempo, permitindo ou proporcionando ao seu decisor, estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de focar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real.

**Controle de Distúrbio** – Operação empregada na garantia da lei e da ordem, comumente em situação de normalidade institucional, depois de atestada a incapacidade das forças policiais para restabelecerem a ordem ou quando o distúrbio ocorrer em área sujeita à administração militar, para conter grupo, em circunstância considerada de desobediência civil, contrária a atos ou autoridades do poder constituído. Desenvolve-se preventivamente, buscando a solução pacífica do distúrbio e, no caso da impossibilidade desta, evolui para ações repressivas. O mesmo que OPERACÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIO.

**Controle do Espaço Aéreo** – Conjunto de atividades integradas de vigilância, identificação e classificação de todos os movimentos no espaço aéreo e sobrevoos do território nacional destinados a levantar, estabelecer e avaliar continuamente a situação aérea geral.

**Controle Operacional (Ou Operativo)** – Poder atribuído a um comandante para empregar e controlar forças, em missões ou tarefas específicas e limitadas, de modo a capacitá-lo ao cumprimento de sua missão. Exclui a autoridade para empregar, separadamente, os componentes destas forças e atribui autoridade para controlar outras forças que, embora não lhe sejam subordinadas, operem ou transitem em sua área de responsabilidade.

**Coordenação** – Ato ou o efeito de conciliar interesse e conjugar esforços para a consecução de um objetivo, tarefa, propósito ou missão comum. É obtida por meio da conjugação harmônica de esforços de elementos distintos, visando a alcançar um mesmo fim e evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções. Otimiza resultados, aumenta a eficácia das ações militares e previne o fogo amigo.

**Coordenação de Defesa Aeroespacial** – Serviço prestado pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro e sistemas vinculados, que consiste no fluxo recíproco e continuado de informações indispensáveis à execução da defesa aeroespacial do País.

**Coordenação do Espaço Aéreo** – Conjunto de ações para coordenar o emprego de meios aéreos, terrestres e navais, quando utilizando o espaço aéreo, seja por aeronaves ou apoio de fogo, visando procedimentos padronizados de desconflito, de redução de

riscos e de interferência mútua, permitindo o uso do espaço aéreo de forma segura, eficiente e flexível, além de contribuir para a efetividade do combate.

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil** – Órgão responsável pela articulação e coordenação, em nível estadual, das ações do Sistema Nacional de Defesa Civil o qual está sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

**Coordenadoria Regional de Defesa Civil** – Órgão, localizado nas cinco regiões geográficas do Brasil, responsável pela articulação e coordenação, em nível regional, do Sistema Nacional de Defesa Civil, que está sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

**Credencial de Segurança** – Certificado concedido por autoridade competente e que habilita uma pessoa a ter acesso a assunto sigiloso, de acordo com o grau de necessidade de conhecimento.

**Credenciamento** – Autorização oficial concedida pela autoridade competente que habilita determinada pessoa a ter acesso a dados ou conhecimentos nos diferentes graus de sigilo, desde que esteja caracterizada a necessidade de conhecer.

**Crise** – 1. Estado de tensão, provocado por fatores externos ou internos, sob o qual um choque de interesses, se não administrados adequadamente, corre o risco de sofrer um agravamento, até a situação de enfrentamento entre as partes envolvidas. 2. Estado de tensão, em que as oportunidades temporais e os riscos previstos geram a percepção de possibilidade de sucesso na disputa de interesses. 3. Conflito desencadeado ou agravado imediatamente após a ruptura do equilíbrio existente entre duas ou mais partes envolvidas em um contencioso. Caracteriza-se por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento (escalada) e risco de guerra, não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução.

**Crise Político-Estratégica** – 1. Estado de tensão, na fronteira do emprego da violência, em que são geradas oportunidades de alcançar objetivos ou salvaguardar interesses ameaçados. 2. Tipo de conflito desencadeado imediatamente após a ruptura do equilíbrio existente entre duas ou mais partes envolvidas em determinado contencioso, evoluindo para uma fase de tensão que, quando falham as tentativas de solucionar as divergências, tende a exacerbar-se, aproximando-se do conflito armado. 3. Estágio do conflito, entre dois ou mais Estados, em que o desencadeamento proposital de uma situação de tensão visa a alcançar objetivos políticos ou político-estratégicos, por meio da manipulação do risco de uma guerra, com atitudes e comportamentos que indicam ser a situação extrema compatível com razões maiores, quase sempre ocultas ou não explicitamente declaradas.

**Debriefing (ou Debrifim)** – Ato ou efeito de analisar uma determinada tarefa ou ação, após sua realização, com o propósito de corrigir ou melhorar procedimentos, táticas, adestramento e utilização de equipamento.

**Decisão** – 1. Expressão clara e precisa de como um comandante ou chefe militar resolveu cumprir sua missão ou solucionar determinado problema. 2. Plano de ação realizável, com o qual o Comandante pretende cumprir sua missão, não condicionada a formas rígidas, devendo ser redigido como uma afirmação breve, expondo de forma clara, simples e concisa a linha de ação selecionada.

**Defender** – Empregar uma força para conservar a posse de uma área ou para conservar a integridade de uma unidade ou conjunto de unidades, por meio de ações defensivas.

**Defesa Aérea** – Conjunto de ações e medidas desencadeadas de plataformas ou vetores aeroespaciais, destinadas a impedir, anular ou neutralizar a ação de vetores aeroespaciais hostis.

**Defesa Aeroespacial** – Conjunto de ações, operações e medidas de toda ordem destinadas a assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo interior e exterior, impedindo seu uso para a prática de atos hostis ou contrários aos objetivos nacionais. A defesa aeroespacial compreende: a defesa aeroespacial ativa e a defesa aeroespacial passiva.

**Defesa Civil** – Conjunto de ações preventivas, de socorro assistencial e recuperativo, destinado a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

**Defesa Coletiva** – Conjunto de medidas adotadas por um grupo de Estados nacionais com a finalidade de prover a defesa dos interesses comuns contra um agressor ou coalizão de agressores.

**Defesa da Pátria** – Emprego das Forças Armadas que constitui a atividade finalística das instituições militares. Visa, primordialmente, a garantia da soberania, da integridade territorial e patrimonial e a consecução dos interesses estratégicos nacionais.

**Defesa de Área** – 1. Ação tática ou estratégica de defesa baseada na proteção de determinada área geográfica ou faixa de terreno que contém objetivos potenciais para o agressor. 2. Tipo de defesa que se baseia na manutenção de uma faixa de terreno específico, colocando o máximo de forças em posição à frente para deter, destruir ou repelir o atacante pelo fogo e combate aproximado e guardando um mínimo de força em reserva para bloquear penetrações do inimigo, destruindo-o ou expulsando-o para restabelecer a posição. Na defesa de área, a intenção do defensor é manter o terreno a todo custo, sem ideia de recuo.

**Defesa de Ponto** – Ação tática ou estratégica de defesa baseada na proteção de determinada posição geográfica, navio ou ponto sensível.

**Defesa Nacional** – Conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

**Defesa Pública** – Conjunto de atitudes, medidas e ações adotadas para garantir o cumprimento das leis de modo a evitar, impedir ou eliminar a prática de atos que perturbem a ordem pública.

**Defesa Territorial** - Conjunto de medidas e de ações realizadas em situação de conflito, no território nacional, excluídas aquelas desenvolvidas nos teatros de operações e as de competência do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, que visam à proteção do território nacional e dos recursos nele existentes, contra agressões de origem interna ou externa de caráter militar ou não.

**Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear** – Ações de defesa que visam ao preparo do material e ao adestramento de pessoal. Compreendem ações de dispersão tática, afastamento das áreas contaminadas, a descontaminação e as medidas para evitar a contaminação.

**Delegação de Competência** – Faculdade que tem o Comandante de transferir para o subordinado certas funções que lhe correspondem.

**Demonstração** – Ação destinada a iludir o inimigo, por meio de uma exibição de força, em área onde não se procura obter uma decisão, sem, contudo, haver o contato.

**Demonstração de Força** – Ação destinada a dissuadir, iludir ou intimidar as forças adversas por meio da exibição de força.

**Descontaminação** – Processo para absorver, destruir, neutralizar, tornar inofensivos ou remover agentes químicos, radiológicos ou biológicos.

**Desgaste** – Enfraquecimento gradual das forças do adversário, por meio de numerosas e bem-sucedidas operações.

**Desinformação** – Técnica especializada utilizada para iludir ou confundir um centro decisor, por meio da manipulação planejada de informações falsas ou verdadeiras, visando, intencionalmente, a induzi-lo a erro de avaliação.

**Deslocamento Estratégico** – Movimento de amplitude estratégica que tem por objetivo a condução de forças militares para a área de concentração estratégica e seu deslocamento para regiões de onde devam iniciar operações militares ou onde se faça necessária sua presença.

**Destacamento** – Parte de uma força separada de sua organização principal para cumprir uma missão específica, em geral de caráter temporário, em outra região, com efetivo normalmente reduzido e organização variável, dependendo da situação.

**Deteção** – Ato ou efeito de perceber ou estabelecer contato (visual, eletromagnético, acústico, dentre outros) com um determinado alvo.

**Diplomacia Preventiva** – Compreende as atividades destinadas a prevenir o surgimento de disputas entre as partes, a evitar que as disputas existentes degenerem em conflitos armados, e a impedir que estes, uma vez eclodidos, se alastrem. Contempla as diferentes modalidades de atuação mencionadas no Capítulo VI da Carta das Nações Unidas (Solução Pacífica de Controvérsias) e outras que venham a ser acordadas entre as partes. Diferencia-se do emprego preventivo de tropas por se constituir em ação consentida, sem uso da força.

**Direito de Autodefesa** – Direito assegurado pela Carta das Nações Unidas, que reconhece a todos os Estados o direito inerente da autodefesa individual e coletiva contra-ataque armado. O uso da força em autodefesa contra-ataque armado ou iminência de ataque armado se apoia nos princípios da necessidade e da proporcionalidade.

**Diretiva** – Documento que rege ação, conduta ou procedimento.

**Diretriz** – 1. Conjunto de instruções ou prescrições de caráter detalhado e específico, visando definir metas, orientar a ação, fixar prioridades ou regular a conduta para a consecução de uma atividade. 2. Comunicação oral ou escrita em que se estabelece determinada orientação ou se rege a ação, conduta ou procedimento.

**Dirigir** - Conduzir e assegurar o funcionamento de um sistema ou serviço. Comporta planejar e supervisionar.

**Disciplina de Rede** – Forma de segurança das comunicações que compreende o uso adequado do material, a observância das frequências e regras de exploração prescritas, controle da rede, a fiscalização e a instrução.

**Disponibilidade** – Facilidade de recuperação ou acesso a dados e a conhecimentos.

**Dispositivo** – 1. Modo particular por que são desdobrados, numa situação tática, os elementos de uma força. 2. Arranjo ordenado de navios dispostos em formatura para atender a determinadas finalidades, navegando juntos, sob o mesmo comando. 3. Qualquer instrumento, mecanismo, peça, aparelho, pertence ou acessório, inclusive o equipamento de comunicações, empregado ou destinado a operar ou controlar uma plataforma.

**Dissuasão** – Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos.

**Doutrina** – Conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos, fundamentadas principalmente na experiência, destinado a estabelecer linhas de pensamentos e a orientar ações, expostos de forma integrada e harmônica.

**Doutrina de Segurança** – Conjunto de conceitos básicos, princípios gerais, processos e normas de comportamento que permitem orientar os estudos, a formulação e o desdobramento de uma política de segurança.

**Doutrina Militar** – Conjunto harmônico de ideias e de entendimentos que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Englobam, ainda, a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares.

**Doutrina Militar de Defesa** – Parte da doutrina militar brasileira que aborda as normas gerais da organização, do preparo e do emprego das Forças Armadas, quando empenhadas em atividades relacionadas com a defesa do País. Seus assuntos relacionam-se diretamente com a garantia da soberania e da integridade territorial e patrimonial do país, além da consecução dos interesses nacionais.

**Drone** – Veículo aéreo, terrestre ou marítimo que é pilotado remotamente ou dotado de navegação autônoma.

**Efeito Desejado** - Resultado da ação a ser executada. É o que se espera da realização da tarefa. Implica que alguma forma de ação deva ser executada.

**Efetividade** – Capacidade de manter eficácia ao longo do tempo.

**Eficácia** – 1. Obtenção de um efeito desejado. 2. Medida do grau com que o material se aproxima de sua capacidade nominal e alcança facilidade de manutenção e operação.

**Eficiência** – 1. Capacidade de produzir o efeito desejado com economia (emprego racional) de meios. 2. Grau de perfeição obtido na produção de um resultado, avaliado depois de executada a ação.

**Eficiência Operacional** – Capacidade que tem uma unidade operacional de cumprir, de maneira adequada e com economia de meios, todas as missões de combate, previstas na sua base doutrinária.

**Engajamento** – 1. Ato de iniciar combate com força inimiga. 2. Situação em que se encontra uma força desdobrada e em contato com o inimigo. 3. Ação desencadeada por meio de defesa aeroespacial ativa, com o propósito específico de destruir ou de treinar a destruição de alvos aéreos, para fim de defesa aérea. 4. Prorrogação voluntária do tempo de serviço do incorporado.

**Enlace** – Estabelecimento de ligações de comunicações, normalmente feito por meio de radiofrequência, meios físicos, tais como cabos telefônicos ou óticos ou sinais visuais. O mesmo que **link**, termo internacionalmente consagrado.

**Equipe** – Reunião de pessoal especializado e dosado harmonicamente para desempenhar tarefas específicas.

**Estabilização** – Opção de comportamento político-estratégico, composta por um conjunto de ações que visam estabilizar a crise e manter o **status quo**, proporcionando tempo para arregimentação de novas forças ou para aguardar conjuntura mais favorável. Correspondem exatamente às ações do oponente, em natureza e intensidade.

**Estado Final** - Situação política ou militar a ser alcançada ao final das operações e que indica se o efeito desejado foi alcançado.

**Estado-Maior** – Órgão composto de pessoal militar qualificado, que tem por finalidade assessorar o comandante no exercício do comando.

**Estratégia** – Arte de preparar e aplicar o poder para conquistar e preservar objetivos, superando óbices de toda ordem.

**Estratégia Militar** – Arte e a ciência de prever o emprego, preparar, orientar e aplicar o Poder Militar durante os conflitos, considerados os óbices existentes ou potenciais, visando à consecução ou manutenção dos objetivos fixados pelo nível político.

**Estratégia Militar de Defesa** – Documento elaborado no nível setorial, que orienta o planejamento estratégico das forças armadas e estabelece ações para a consecução dos objetivos estabelecidos na Política Militar de Defesa, ao mesmo tempo em que contém as hipóteses em que as forças poderão ser empregadas.

**Estratégia Nacional de Defesa** – Conjunto de opções e diretrizes governamentais que orientam a nação quanto ao emprego dos meios de que dispõe para superar as ameaças aos seus objetivos, conforme o estabelecido na Política Nacional de Defesa.

**Estratégia Nacional** – Arte de preparar e de aplicar o Poder Nacional para, superando os óbices, alcançar e preservar os objetivos nacionais, de acordo com a orientação estabelecida pela Política Nacional.

**Estrutura de Comando e Controle** – 1. Pessoal, material e recursos que possibilitem e garantam o desempenho de funções como vigilância, detecção e reconhecimento, processamento da informação, inteligência, apresentação de quadros sintéticos para auxílio à decisão, comunicações, guerra eletrônica, criptologia, guerra de comando e controle e guerra de informações. 2. Conjunto de centros de comando e controle, subordinados a um mesmo comandante, que contém os recursos adequados e perfeitamente configurados para o fluxo das ordens e das informações para o exercício do comando, podendo ser estabelecida em nível nacional, de teatro de operações, de comando combinado ou em nível tático.

**Estrutura Militar** – Modo como se organizam e se articulam as forças armadas. A organização abrange os grandes comandos, comandos de forças, órgãos, estabelecimentos, parques, arsenais, unidades operacionais e de apoio logístico e outros, considerados seus efetivos em pessoal e suas dotações de material. A articulação é o dispositivo militar resultante da localização de suas organizações militares, dentro do território nacional, normalmente, estabelecida para atender a um quadro conjuntural.

**Estrutura Militar de Defesa** – Estrutura empregada, em caráter experimental, nos exercícios combinados das forças armadas, substituindo, para fim de preparo, a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra. Visa atender às situações de paz, de crise, de conflito armado e de guerra. Atribui relações de comando e responsabilidades, visando ao emprego das forças armadas na ativação de comandos operacionais. Será ativada no caso de necessidade de emprego e meios das forças armadas, por decisão do Comandante Supremo, sendo estabelecida a partir da transição das organizações militares operacionais existentes desde o tempo de paz. Busca o máximo aproveitamento das estruturas de paz para o planejamento e execução de operações militares, atendendo a uma situação de conflito, prevista ou não nas hipóteses de emprego.

**Estudo de Estado-Maior** – Técnica aplicável à solução de problemas administrativos ou não operacionais, que permite o encadeamento lógico do raciocínio, visando a assegurar um exame ordenado de todos os fatores envolvidos, consolidada por meio de documento formal. Este documento apresenta uma análise concisa e acurada, fornecendo ao comandante ou a outros escalões conclusões e propostas para a solução do problema ou da área-problema específica.

**Evacuação Aeromédica** – Missão aérea com o propósito de transportar pessoal, ferido ou doente, militar ou civil, da frente de combate para locais onde possa receber assistência adequada. Esta missão também se aplica em situação de paz, no transporte de militares nas condições acima referidas.

**Evacuação de Não-Combatentes** – Atividade conduzida com o propósito de evacuar não-combatentes de países onde exista uma ameaça à sua segurança, ou onde exista uma situação de calamidade.

**Evacuação Médica** - Remoção de pessoal doente ou ferido, sob cuidados especiais, para uma instalação de saúde capacitada ao atendimento médico de maior complexidade e que não deva ultrapassar a primeira instalação apta a atender e reter o paciente.



**Evacuado** – Civil removido, por autoridade militar, do local onde se encontra, em benefício da própria segurança ou de necessidades militares.

**Exame de Situação** – Processo lógico e continuado de raciocínio pelo qual um comandante ou um oficial de estado-maior considera todas as circunstâncias que possam afetar a situação militar e chegar a uma decisão ou proposta, visando o cumprimento da missão, consolidado por meio de documento formal. O mesmo que ESTUDO DE SITUAÇÃO.

**Expressão Econômica do Poder Nacional** – Manifestação de natureza preponderantemente econômica, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, para alcançar e manter os objetivos nacionais.

**Expressão Militar do Poder Nacional** – Manifestação de natureza preponderantemente militar, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, atuando de conformidade com a vontade nacional e sob a direção do Estado, para alcançar e manter os objetivos nacionais. Os componentes da Expressão Militar do Poder Nacional são o Poder Naval, o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial.

**Expressão Política do Poder Nacional** – Manifestação de natureza preponderantemente política, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe e que integra e expressa a vontade do povo, de modo a identificar, estabelecer, alcançar e manter os objetivos nacionais.

**Expressão Psicossocial do Poder Nacional** – Manifestação de natureza preponderantemente psicológica e social, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, capaz de favorecer a plena realização do cidadão e a possibilidade de ele contribuir para o aprimoramento da sociedade, visando a alcançar e a manter os objetivos nacionais.

**Faixa de Frequência** – Parte de um espectro compreendida entre duas frequências.

**Fase** – Período distinto de uma atividade ou operação no fim do qual muda a natureza ou a característica da ação, iniciando-se outra.

**Faseamento da Operação** – Divisão em fases, em que a manobra é fracionada em mais de um impulso, no tempo e no espaço, de modo a atender a necessidade de reorganização ou reagrupamento da força, de reajustamento no apoio logístico ou de mudança na natureza ou no ritmo da operação.

**Fatores Preponderantes** – Fatores de influência decisiva para a consecução do objetivo determinado, que emergem da análise da situação considerada, num estudo ou exame de situação.

**Fator Humano** – Área de abordagem da segurança de voo que se refere ao complexo biológico do ser humano, nos seus aspectos fisiológico e psicológico.

**Ficar em Condições de** – Expressão que caracteriza determinadas situações às missões táticas atribuídas a uma organização militar, com a finalidade de alertá-las sobre possíveis ou previstas alterações naquelas missões, tendo em vista facilitar as operações futuras.

**Finalidade** – Resultado final que se busca alcançar com a execução da missão imposta.

**Flexibilidade** – 1. Característica de que deve dispor uma força militar, de modo a organizar-se para o cumprimento de uma missão específica, para atender tanto às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, quanto de se adaptar às variações de situação que se possam apresentar, no desenrolar do combate ou missão recebida. 2. Capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão. 3. Capacidade que a Força Aérea possui de se adaptar, rapidamente, às variações da situação, utilizando unidades aéreas para a realização de uma gama variada de tipos de missões, com o emprego, em cada caso, de táticas e armamentos adequados à operação a ser realizada.

**Força Aérea Numerada** – Conjunto de unidades e organizações da Força Aérea responsável por ações singulares ou combinadas com as demais Forças Armadas ou governamentais, organizado para execução de uma missão específica, com objetivos e duração limitados, sendo desativado após o cumprimento da missão. Quando for adjudicada a um comando combinado, integrará este comando como força aérea componente.

**Força Amiga** – Força que, não estando na cadeia de comando do comandante, executa tarefa que contribui para o cumprimento de sua missão.

**Força Armada** – Expressão que designa uma das organizações singulares que compõem as forças militares de uma nação.

**Forças Armadas** – Constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

**Forças Auxiliares** – Constituídas pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares destinam-se à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. São subordinadas aos governos dos Estados e do Distrito Federal e integram a reserva do Exército.

**Força Componente** – Conjunto de unidades e organizações de uma mesma força armada que integra uma força combinada. Pode ser força naval componente, força terrestre componente ou força aérea componente.

**Força de Ação Rápida** – Forças cujas características de organização, articulação e adestramento conferem, aos elementos integrantes, mobilidade tática e estratégica para, em curto prazo, possibilitar à Força Terrestre uma pronta resposta a situações em que a rapidez e a oportunidade constituem fatores preponderantes para o emprego da tropa. Pode ser estratégica ou regional.

**Força de Pacificação** – Conjunto de forças alocadas a um comando que recebe a missão de operar em uma área ou zona de operações. A força de pacificação, normalmente, será organizada com base em uma brigada de infantaria.

**Força de Paz** – Contingente de forças navais, terrestres e aeroespaciais, proporcionada por Estados membros da Organização das Nações Unidas para manter ou restabelecer a

paz e a segurança internacionais, desde que esgotadas todas as medidas para a solução pacífica de controvérsias entre nações, de acordo com os propósitos e os princípios desta organização.

**Força Legal** – Expressão genérica para designar todas as forças do País com responsabilidades na condução e execução das medidas de garantia da lei e da ordem.

**Força Singular** – Designação genérica de uma das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica.

**Força-Tarefa** – 1. Força organizada por tarefas com comando próprio, constituída de unidades navais e aéreas embarcadas, para o cumprimento de missão específica. 2. Grupamento temporário de forças, de valor unidade ou subunidade, sob um comando único, formado com o propósito de executar uma operação ou missão específica, que exija a utilização de uma forma peculiar de combate em proporções adequadas.

**Forças de Operações Especiais (FOpEsp):** São forças, destinadas à execução das operações especiais, que possuam especializações e capacitação para operar em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis. As FOpEsp, em termos gerais, podem ser caracterizadas por serem grupos de constituição pequena e, por vezes, de naturezas diferentes, que realizam missões que estejam fora do alcance das forças convencionais e quando tais forças não disponham de capacitação necessária para cumpri-las.

**Gabinete de Crise** – Gabinete composto por autoridades do mais alto nível do Estado e assessorado por um grupo executivo responsável pela análise final e decisões requeridas, em decorrência das variações dos quadros político e estratégico, durante a crise.

**Garantia da Lei e da Ordem** – Atuação coordenada das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, possui caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A decisão presidencial para o emprego das Forças Armadas nessa situação poderá ocorrer diretamente por sua própria iniciativa ou por solicitação dos chefes dos outros poderes constitucionais, representados pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

**Hacker** – Especialista em tecnologia da informação que coloca o próprio conhecimento a serviço da sociedade, criando ou modificando programas e equipamentos computacionais, seja desenvolvendo funcionalidades novas ou adaptando as antigas. Originário do inglês, o termo é usado em português sem modificação.

**Ideia de Manobra** – Concepção que tem um comandante quanto à manobra que pretende executar para realizar determinada operação

**Ideia Força** – Valor ou conceito abrangente de natureza racional, emocional ou ambas, que constitui forte apelo, capaz de conduzir à consecução do objetivo das ações de operações psicológicas.

**Integração** – 1. Ação de ligar um conjunto de subsistemas num todo lógico, de tal forma que as relações entre eles sejam mais importantes do que os próprios subsistemas, ou

que as relações entre eles possam gerar um efeito sinérgico. 2. Ação de colocar uma unidade ou elemento, temporariamente, numa organização de constituição variável.

**Integridade** – Incolumidade de dados ou conhecimentos na origem, no trânsito ou no destino.

**Inteligência** – A Inteligência é o ramo da Atividade de Inteligência de Defesa (AID) responsável pela produção de conhecimentos relativos a fatos e situações atuais ou potenciais que afetem o processo decisório.

**Interoperabilidade** – 1. Capacidade de forças militares nacionais ou aliadas operarem, efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução. O desenvolvimento da interoperabilidade busca otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais, assim como aprimorar a doutrina de emprego das Forças Armadas. A consecução de um alto grau de interoperabilidade está ligada diretamente ao maior ou menor nível de padronização de doutrina, procedimentos, documentação e de material das Forças Armadas. São os seguintes níveis de padronização: compatibilidade, intercambialidade e comunicabilidade. 2. Capacidade dos sistemas, unidades ou forças de intercambiarem serviços ou informações ou aceitá-los de outros sistemas, unidades ou forças e, também, de empregar esses serviços ou informações, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

**Levantamento Estratégico** – Compilação organizada e metódica de conhecimentos atinentes às áreas estratégicas ou de atividades humanas, destinada a caracterizar o Poder e o Potencial Nacionais com o fim de proceder às suas corretas avaliações.

**Levantamento Estratégico de Área** – Compilação organizada e metódica de conhecimentos determinantes ou condicionantes do poder nacional de um determinado país ou do potencial de uma área estratégica ou de atividades humanas.

**Liberdade de Ação** – 1. Capacidade de planejar e executar as ações necessárias à consecução do objetivo estabelecido. 2. Capacidade de executar ações estratégicas, na busca da concretização de interesses ou objetivos nacionais, com o mínimo possível de restrições de Estados, organismos ou opinião pública, internacional ou nacional.

**Linha de Ação** – Solução possível que pode ser adotada para o cumprimento de uma missão ou execução de um trabalho.

**Logística** – 1. Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos de toda a natureza necessários à realização das ações impostas por uma estratégia. 2. Parte da arte da guerra que trata do planejamento e execução das atividades de sustentação das forças em campanha, pela obtenção e provisão de meios de toda sorte e pela obtenção e prestação de serviços de natureza administrativa e técnica.

**Logística Militar** – 1. Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e dos serviços necessários à execução das missões das Forças Armadas. 2. Conjunto de atividades necessárias para apoiar a criação, movimentação, engajamento, desengajamento e desativação de um comando ou força operativa, com base nas estimativas de necessidades por elas formuladas.

**Manobra** – 1. Movimento ou série de movimentos destinados a colocar forças, navios, aeronaves, tropas, equipamentos ou fogos em uma situação vantajosa, em relação ao inimigo ou para cumprir determinada missão. 2. Exercício tático, realizado no mar, no ar, em terra ou na carta, que imita uma situação de guerra ou de conflito, destinado ao adestramento, treinamento ou instrução de homens e unidades. 3. O mesmo que PRINCÍPIO DA MANOBRA.

**Manobra de Crise** – 1. Processo de condução da crise e tem por finalidade básica conseguir uma paz vantajosa, evitando que ela evolua para o conflito armado. 2. Compreende um conjunto de ações desencadeadas para distender, estabilizar ou escalar em relação à situação de crise. A manobra de crise que, normalmente, se realiza, por período restrito, para a tomada de decisões e para a preparação da eventual aplicação da força.

**Manobra na Carta** – Exercício tático que cria uma situação de combate com tropas amigas e inimigas, representadas por símbolos, com comandos organizados e desenvolvendo-se sob o controle da arbitragem.

**Manobra no Terreno** – Exercício que cria uma situação de combate no terreno com dois partidos, representados por tropa e material, aos quais é atribuída a máxima liberdade possível, sob controle de uma arbitragem.

**Manobra Tática** – Conjunto de ações, principalmente deslocamentos, que se executam no campo tático para aproximar tropas do inimigo, colocando-os em uma posição vantajosa para realizar o combate ou para afastá-los do inimigo, evitando uma situação desvantajosa para essas forças.

**Mediante Ordem** – Expressão que busca facilitar as operações futuras, alertando as organizações militares sobre o momento do desencadeamento de determinadas situações relacionadas às missões táticas a elas atribuídas.

**Memorando de Entendimento** – 1. Designação comum para atos redigidos de forma simplificada, destinados a registrar princípios gerais que orientarão as relações entre as partes, seja nos planos político, econômico, cultural, ou em outros. É semelhante ao acordo, com exceção do articulado, que deve ser substituído por parágrafos numerados com algarismos arábicos. O fecho é simplificado. Na medida em que não crie compromissos gravosos para a União, pode normalmente entrar em vigor na data de sua assinatura. Como ato internacional, deve ser formal, com teor definido, por escrito, regido pelo Direito Internacional e que as partes contratantes sejam necessariamente pessoas jurídicas de Direito Internacional Público. 2. Documento que trata das responsabilidades administrativas e logísticas entre a Organização das Nações Unidas e os países participantes, quando relacionado às operações de paz. Assinam esse documento, do lado brasileiro, o representante da Missão Permanente do Brasil naquele organismo internacional e, do lado da Organização das Nações Unidas, o Subsecretário-Geral do Departamento de Operações de Manutenção de Paz. De acordo com o estabelecido nas regras da Organização das Nações Unidas, o contingente e o respectivo material somente devem desembarcar na área da missão, após a assinatura do memorando de entendimento. Corresponde ao termo **Memorandum of Understanding**, adotado pela ONU.

**Metodologia** – Conjunto de práticas recomendadas para realizar determinada tarefa, acompanhada, na maioria das vezes, por material de treinamento, programas de capacitação, planilhas e ferramentas de diagramação.

**Missão** – Tarefa, dever ou ação que deve ser executada por um indivíduo, tripulação, fração de tropa ou tropa, mais o propósito que se tem em vista alcançar, unidos pela expressão “a fim de”. Seu enunciado deve indicar claramente a tarefa ou ação a ser executada e o fim a ser atingido.

**Mobilidade** – 1. Capacidade de uma força de, pelos próprios meios, deslocar-se e estabelecer-se em novas bases de operações com relativa facilidade. 2. Capacidade de uma força deslocar-se prontamente e a grandes distâncias, mantendo elevado nível de prontidão, ou seja, em condições de emprego imediato. 3. Trabalhos realizados pela engenharia para preservar a liberdade de manobra das forças amigas, incluindo a abertura de trilhas e brechas nos obstáculos inimigos, a melhoria da circulação no campo de batalha, a construção de meios para transposição de cursos de água obstáculos e as medidas para controle de tráfego e circulação e a utilização de aeronaves.

**Mobilidade Estratégica** – Mobilidade de uma força, relacionada a grandes distâncias e relativa à execução de ações estratégicas, apreciada, particularmente, pela sua transportabilidade, raio de ação, velocidade de intervenção e flexibilidade de emprego.

**Mobilidade Tática** – Mobilidade de uma força no campo de batalha, relativa à execução de ações táticas, apreciada, particularmente, pelo seu raio de ação, velocidade, insensibilidade ao terreno e às condições meteorológicas e, também, flexibilidade de emprego.

**Não-Combatente** – 1. Indivíduo não militar, servidor civil ou contratado, que presta serviço às Forças Armadas. 2. Indivíduo da população em território ocupado ou no teatro de operações, que não se envolve ou pratica atos de hostilidade. 3. Militar que realiza serviços técnicos, administrativos e logísticos, em apoio aos combatentes que participam diretamente do combate. 4. Expressão que abrange os civis e militares que serão evacuados no desenvolvimento de uma evacuação de não combatentes.

**Não-Normalidade** – O mesmo que Situação de Não-Normalidade.

**Negociação** – Forma não-violenta de solução de conflitos, em que as partes litigantes procuram solucioná-lo pela busca de rumos convergentes para convivência futura, fundamentada em bases de racionalidade, que emprega processos e técnicas inerentes aos meios diplomáticos, jurídicos e políticos.

**Nível Estratégico** – Nível responsável pela transformação dos condicionamentos e das orientações políticas em ações estratégicas a serem desenvolvidas pelas forças militares. Neste nível são formuladas as possíveis soluções estratégicas para o problema político para o emprego das forças em operação.

**Nível Operacional** – Nível que compreende o planejamento militar e a condução das operações requeridas pela guerra, em conformidade com a linha estratégica estabelecida.

**Nível Político** – Nível responsável pela definição dos objetivos políticos da guerra, das alianças, das ações nos campos político, econômico, psicossocial, científico-tecnológico e militar, as limitações de uso do espaço geográfico, dos meios militares e do direito

internacional e os acordos a serem respeitados. É o responsável pelas orientações e parâmetros para o desenvolvimento das ações estratégicas.

**Nível Tático** – Nível responsável pelo emprego de frações de forças militares, organizadas, segundo características e capacidades próprias, para conquistar objetivos operacionais ou para cumprir missões específicas.

**Normalidade** – O mesmo que SITUAÇÃO DE NORMALIDADE.

**NOTAM (NOTICE TO AIRMEN)** – Aviso aos aeronavegantes que contém informação relativa ao estabelecimento, condição ou modificação de quaisquer instalações, serviços, procedimentos ou perigos aeronáuticos, cujo conhecimento seja indispensável à segurança, eficiência e rapidez da navegação aérea.

**Óbices** – Obstáculos de toda ordem que dificultem ou impeçam a conquista ou a manutenção de objetivos.

**Objetivo** – 1. Fim, resultado ou produto que se pretende obter ou atingir ao fim de determinado processo. 2. Elemento material específico em relação ao qual se desenvolve o esforço militar numa operação, contribuindo para a obtenção do efeito desejado. Os objetivos podem ser elementos pertencentes tanto a forças amigas como inimigas, e, também, as posições ou áreas geográficas específicas. 3. O mesmo que OBJETIVO.

**Objetivos da Defesa Nacional** – Objetivos constantes da Política de Defesa Nacional, que orientam o preparo e o emprego da capacitação nacional, envolvendo os setores civil e militar, para o atendimento das necessidades da defesa nacional.

**Objetivos de Governo** – São Objetivos Nacionais intermediários voltados para o atendimento imediato de necessidades, interesses e aspirações, decorrentes de situações conjunturais em um ou mais períodos de Governo.

**Objetivos Fundamentais** – Objetivos nacionais voltados para a sobrevivência e a identidade da Nação, representando necessidades, interesses e aspirações, que subsistem por longo tempo.

**Objetivos Militares de Defesa** – Objetivos constantes da Política Militar de Defesa, que orientam o preparo e o emprego das Forças Armadas para o atendimento das demandas da Defesa Nacional.

**Objetivos Nacionais** – São aqueles que a Nação busca alcançar, em decorrência da identificação de necessidades, interesses e aspirações, ao longo das fases de sua evolução histórico-cultural.

**Oficial de Ligação** – Oficial, na qualidade de delegado, encarregado de missão definida em um órgão, unidade ou Força Armada diferente da qual serve.

**Operação** – Ação militar, para a execução de uma missão de natureza estratégica ou tática de combate ou logística, em adestramento ou instrução.

**Operação Conjunta** – Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto.

**Operação Continuada** – Funcionamento ininterrupto de uma organização durante um período determinado, com vistas ao atendimento de situações de crises reais ou simuladas.

**Operação de Garantia da Lei e da Ordem** – É uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001).

**Operação de Inteligência** – Conjunto de ações de busca, com o emprego de técnicas operacionais e meios especializados, planejado e executado com vistas à obtenção de dados de interesse dos trabalhos desenvolvidos pela atividade de inteligência, visando ao atendimento de seus usuários.

**Operação de Não-Guerra** – Operação em que as Forças Armadas, embora fazendo uso do Poder Militar, são empregadas em tarefas que não envolvam o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, em que esse poder é usado de forma limitada. Podem ocorrer, inclusive, casos nos quais os militares não exerçam necessariamente o papel principal.

**Ordem de Alerta** – Expressão acrescida às missões táticas, atribuídas a determinados elementos, com a finalidade de alertá-los sobre possíveis ou previstas alterações naquelas missões, tendo em vista facilitar as operações futuras.

**Ordem de Operações** – 1. Documento pelo qual um comandante define a situação e determina missões ou tarefas específicas aos seus elementos subordinados, com o propósito de executar coordenadamente uma operação militar a ser realizada imediatamente ou em futuro próximo. 2. Documento em que se transforma um plano de operações, depois de ativado ou estabelecida a data do início de sua execução.

**Ordem Fragmentária** – Tipo de ordem usada para enviar instruções separadas a uma ou mais unidades ou elementos subordinados, determinando a parte que cada uma deverá desempenhar no cumprimento de um plano de operações ou determinada fase de uma operação.

**Ordem Pública** – Conjunto de regras formais que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

**Organização Militar** – Denominação genérica atribuída à unidade de tropa, repartição, estabelecimento, navio, base, arsenal ou qualquer outra unidade administrativa, tática ou operativa, das Forças Armadas.

**Organização Militar Apoiada** – Organização que se beneficia da missão. Para fim do Sistema de Material Bélico, é a organização militar que não detém material bélico próprio e é apoiada pela organização militar apoiadora.



**Organização Militar Apoiadora** – Comandos e forças aéreas responsáveis pelo planejamento e a execução do Plano de Missões Próprias e do Plano de Missões Conjuntas. Para fim do Sistema de Material Bélico, é a organização militar que detém a guarda do material bélico destinado a outras unidades.

**Pedido de Busca** – (EB) Documento utilizado por um órgão ou agência de inteligência para solicitar a outro órgão ou agência de inteligência dados e conhecimentos necessários à produção de uma informação para o esclarecimento de fato ou situação existente na área de responsabilidade daquele órgão ou agência.

**Planejamento** – 1. Ato ou efeito de idealizar e fixar, com maior ou menor grau de detalhes, a ação, operação ou atividade a ser realizada, por meio da determinação e ordenação de um conjunto de ações que permitem atingir certo objetivo. Compreende a identificação: do que; de quando; de como deve ser feito; e de quem deve fazê-lo. 2. Atividade permanente e continuada que se desenvolve de modo orientado e racional, sistematizando um processo de tomada de decisões na solução de um problema, que envolve também a implantação e o controle.

**Planejamento Estratégico Militar** – Planejamento que tem o propósito de definir e organizar funcionalmente as atividades relacionadas com o preparo e o emprego do Poder Militar para atender às demandas de defesa do País. Abrange três níveis: o nacional, formado pelas mais altas autoridades do País; o setorial, constituído pelo Ministério da Defesa e demais órgãos com responsabilidades diretas com a defesa; e o subsetorial, composto pelas Forças Armadas.

**Plano** – Documento que consubstancia as decisões tomadas num determinado momento e em dado nível hierárquico. Visa à consecução de objetivos finais a serem alcançados em determinado período.

**Plano de Operações** – 1. Documento oriundo do planejamento operacional formulado a partir de uma hipótese de emprego de determinada força militar. Poderá dar origem a uma ordem de operações, em caso de ser colocado em execução. 2. Documento que se destina a uma operação militar (normalmente parte de uma campanha militar). Cobre uma única operação ou uma série de operações conjugadas, derivadas de um plano de campanha. Quando a oportunidade ou as condições em que o plano deve ser posto em execução não sofrem modificações, ele se transforma em uma ordem de operações. 3. Plano destinado à execução de uma operação, incluindo todos os aspectos necessários a esse fim.

**Plano de Segurança Integrada** – Organizado para atender às atividades preventiva e repressiva no quadro das operações de garantia da lei e da ordem. Peculiaridades locais podem indicar a necessidade de adotar-se um plano para a atitude preventiva e outro, para a atitude repressiva.

**Poder** – 1. Capacidade de impor à vontade. 2. Conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance e preservação dos objetivos.

**Poder de Polícia** – Atividade de administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e de mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de

concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

**Poder Militar** – Expressão do Poder Nacional, constituída de meios predominantemente militares de que dispõe a nação para, sob a direção do Estado, promover pela dissuasão ou pela violência a conquista dos objetivos nacionais ou sua manutenção.

**Poder Nacional** – É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

**Política** – Arte de estabelecer objetivos e de orientar e conduzir o processo global que visa à conquista e manutenção destes objetivos.

**Política Nacional de Defesa** – Política de Estado essencialmente para ameaças externas, que tem por finalidade fixar os objetivos para a defesa da Nação e, também, orientar o preparo e o emprego do Poder Nacional, com o envolvimento dos setores civil e militar.

**Política Militar** – Arte de estabelecer objetivos e de orientar a expressão militar do poder nacional, a fim de capacitá-la a concorrer para a consecução e manutenção dos objetivos nacionais.

**Política Militar de Defesa** – 1. Política militar que estabelece o conjunto de objetivos de defesa para a expressão militar e as diretrizes estratégicas, em determinado cenário conjuntural, de modo a orientar e conduzir a ação das Forças Armadas, a fim de capacitá-las para o cumprimento de sua destinação constitucional, em consonância com a Política de Defesa Nacional. 2. Documento de nível setorial, decorrente da Política de Defesa Nacional, no qual são estabelecidos objetivos e diretrizes que orientem e condicionem o preparo e o emprego das Forças Armadas para a defesa do País.

**Política Nacional** – Conjunto dos Objetivos Nacionais identificados e estabelecidos a partir da interpretação das necessidades, interesses e aspirações da nação, bem como a orientação para o emprego do Poder Nacional

**Ponto Crítico** – 1. Parte de um ponto sensível que, se destruída, provoca interrupção imediata da função desse ponto. 2. Ponto de passagem obrigatório, ao longo de um itinerário de marcha ou direção de movimento, onde se admite que possam ocorrer dificuldades de vulto na execução da marcha ou movimentos. 3. Posição localizada nas margens dos rios ou em outro acidente fluvial, na qual é possível que seja estabelecido pelo inimigo um ponto de controle e observação ou de ação de fogo sobre determinado trecho ribeirinho. Para o estabelecimento desses pontos, durante a fase de planejamento, devem ser consideradas as variações que sofre o ambiente ribeirinho no decorrer do ano. 4. Ponto na aproximação final e na altitude crítica onde deve ser iniciada a arremetida de uma aeronave, caso não se tenha estabelecido referência visual para prosseguir na aproximação e efetuar o pouso.

**Ponto Decisivo** - Local, evento-chave específico, sistema crítico ou função que permite aos comandantes obter uma vantagem relevante sobre o inimigo e influenciar decisivamente o resultado de um ataque.

**Ponto de Controle** - 1. Posição marcada por uma boia, embarcação ou aeronave com dispositivo eletrônico ou ponto natural do terreno, designado por uma palavra código, utilizado como auxílio à navegação ou controle de helicópteros. 2. Local bem caracterizado no terreno, ao longo da zona de ação, itinerário ou eixo de progressão, utilizado como medida de controle para informar rapidamente a localização precisa de unidades militares e, também, o curso de sua progressão.

**Ponto Sensível** – 1. Ponto vital selecionado e priorizado para ser defendido contra ataques de qualquer natureza. 2. Qualquer ponto cuja destruição ou neutralização pode afetar negativamente, de modo significativo, as operações militares, o moral da população civil ou o esforço de guerra da nação.

**População Civil** – Todas as pessoas que não sirvam às Forças Armadas, milícias ou forças paramilitares e que não estejam tomando parte diretamente nas hostilidades.

**Posto** – 1. Local em que deve permanecer um militar ou uma força em serviço. 2. Área de responsabilidade de uma guarda, sentinela, plantão e outros. 3. Pequena instalação e respectivo pessoal que a opera, destinada ao desempenho de determinada atividade. 4. Grau hierárquico de oficial.

**Posto de Comando Alternativo** – Posto de comando preparado para operar, como posto de comando principal, nas situações em que este ficar impossibilitado de funcionar ou for destruído.

**Posto de Comando Principal** – Órgão de comando e controle voltado particularmente para o planejamento e coordenação das operações táticas correntes e futuras. Recebe todas as informações relativas ao combate.

**Posto de Comando Recuado** – Local de onde se estabelece a supervisão e a coordenação do apoio logístico e das atividades de segurança da área de retaguarda.

**Posto de Socorro** – Instalação logística de saúde, em cada unidade, para onde convergem as baixas e na qual são prestados os socorros indispensáveis à evacuação posterior. É o primeiro posto da cadeia de evacuação.

**Posto Médico** – Organização de saúde, integrante do sistema de saúde da Força Singular, que tem como atribuição a prestação de assistência de saúde de 2º escalão aos militares que servem em organização militar que o tem ativado, não tendo a capacidade técnica, em princípio, de executar internações.

**Premissa** – Fator cuja ocorrência seja altamente provável e que, para efeito de estudo da evolução de determinada conjuntura, é considerado como invariável.

**Presença** – 1. Manter forças em uma área para demonstrar interesse e dar solução, e de elevar a capacidade de responder rapidamente a crises.

**Pressupostos Básicos** – 1. Condicionantes ou crivos que permitem avaliar a legitimidade, oportunidade e conveniência dos objetivos estabelecidos em uma concepção política. 2. Bases para o estabelecimento das políticas de consecução definidas “a priori”, ou mesmo no decorrer do referido estabelecimento, exprimindo dados, situações, intenções e orientações consideradas básicas para o estabelecimento das políticas de consecução.

**Prevenção de Acidentes** – Conjunto de medidas que visam a orientar os recursos humanos sobre a conduta correta para evitar a ocorrência de acidentes ou incidentes.

**Primeiros Socorros** – Medidas emergenciais que visam a estabilizar a situação do doente ou ferido, até que possa receber tratamento adequado.

**Princípio da Economia de Forças ou de Meios** – Princípio de Guerra que se caracteriza pelo uso econômico das forças e pela distribuição e emprego judicioso dos meios disponíveis para a obtenção do esforço máximo nos locais e ocasiões decisivos. A aplicação adequada desse princípio baseia-se dentre outros, nos seguintes aspectos: deslocamento do maior poder combatente disponível para pontos selecionados, dentro do esforço principal, com vistas a buscar ações decisivas; apropriada economia de meios ou forças nos locais ou áreas consideradas secundárias; emprego adequado de forças nas ações secundárias, liberando forças para a realização do esforço principal; e dosagens adequadas dos meios, visando a obter o máximo rendimento com o mínimo de esforços.

**Princípio a Unidade de Comando** – Princípio que é caracterizado pela atribuição da autoridade a uma só pessoa, ou seja, à pessoa do comandante. A guerra contemporânea não admite o emprego de Forças Armadas em campanhas isoladas. Assim sendo, a combinação dos meios e a convergência de esforços tornam-se indispensáveis para que seja obtido o máximo rendimento das forças disponíveis. Atuando em íntima cooperação, o que somente se consegue com planejamento integrado e emprego coordenado, os esforços serão maximizados para a obtenção das metas comuns. Isso só é possível quando há unidade de comando no mais alto escalão e mentalidade militar unificada em todos os níveis.

**Princípio do Objetivo** – Princípio de Guerra que diz respeito ao estabelecimento de objetivos claramente definidos e atingíveis, a fim de obterem-se os efeitos desejados. A seleção e a clara definição desses efeitos são essenciais para a condução da guerra e para a realização das operações, garantindo que todas as ações militares decorrentes concorram para um único fim, somando esforços e evitando desperdícios de forças em ações que não contribuam para o cumprimento da missão. Uma vez fixado o objetivo, deve-se nele perseverar, sem permitir que as circunstâncias da guerra façam perdê-lo de vista.

**Princípios de Guerra** – Preceitos filosóficos decorrentes de estudos de campanhas militares ao longo da história e apresentam variações no espaço e no tempo. São pontos de referência que orientam e subsidiam os chefes militares no planejamento e na condução da guerra sem, no entanto, condicionar suas decisões. O comandante, ao planejar e executar uma campanha ou operação levará em consideração o que preconizam os princípios, interpretando-os e aplicando-os criteriosamente em face da situação, decidindo a quais irá privilegiar, em detrimento de outros.

**Problema Militar** – Problema que surge da alteração de uma situação em que se fazem presentes forças antagônicas, sendo, pelo menos, uma militar. Sua solução, para um dos contendores, visará ao restabelecimento da situação anterior ou à criação de outra situação que lhe seja favorável.

**Processo** – Ação ou o conjunto de ações que seguem uma lógica preestabelecida e capaz de transformar insumos em produtos.

**Processo Decisório** – Conjunto de ações realizadas pelo comandante e seu estado-maior para a tomada e execução das decisões.

**Projeto** – Conjunto harmônico de ações definidas e quantificadas quanto ao propósito, características, metas, custos e tempo de realização, visando ao atendimento de uma necessidade específica.

**Prontidão** – 1. Situação extraordinária da tropa que importa em ficar a unidade preparada para sair do quartel, tão logo receba ordem, para desempenhar qualquer missão dentro da respectiva guarnição ou à distância tal que permita o atendimento de suas necessidades com os recursos da própria unidade.

**Prontidão Operacional** - Estado de preparação de uma unidade ou força militar, caracterizado pela capacidade de pronta-resposta a todo ato hostil de origem externa ou interna.

**Propaganda** – Difusão de qualquer informação, ideia, doutrina ou apelo especial, visando a influenciar opiniões, gerar emoções, provocar atitudes ou dirigir o comportamento de indivíduos ou grupos sociais, a fim de beneficiar, direta ou indiretamente, quem a promoveu.

**Propaganda Branca** – Propaganda desencadeada e reconhecida pelo seu promotor ou pela agência que o representa, sendo sua origem francamente identificável.

**Propaganda Cinza** – Propaganda cuja origem é omitida sem, no entanto, pretender atribuí-la a outra origem diferente da verdadeira.

**Propaganda Negra** – Propaganda que simula originar-se de uma fonte que não é a verdadeira.

**Propósito** – Resultado final que se visa alcançar com a execução da tarefa atribuída normalmente, atingido com a obtenção dos efeitos desejados. No processo de planejamento militar, sua redação deve iniciar-se, sempre, por um verbo. O mesmo que FINALIDADE.

**Proteção** – 1. Envolve a reação contra qualquer ataque ou agressão real ou iminente, ou o ataque direto aos meios que possam representar ameaça, ainda que não iminente. Portanto, a tarefa de proteger confere ao comandante, ao qual foi atribuída essa tarefa, a possibilidade de realizar ações ofensivas ou defensivas, ao passo que a tarefa de defender lhe permitiria realizar tão somente ações de natureza defensiva. 2. Trabalhos realizados pela engenharia que visam a reduzir ou anular os efeitos das ações do inimigo e das intempéries sobre a tropa e o material, proporcionando abrigo, segurança e bem-estar e ampliando a capacidade de sobrevivência das forças. Compreendem, entre outros, trabalhos de fortificações de posições, de simulação e dissimulação e de instalações, que aumentem o valor defensivo das posições. 3. Medida de defesa aeroespacial passiva que tem por propósito preservar o pessoal, material, instalações e atividades de um ponto sensível, aumentando-lhe a capacidade de sobrevivência frente a ataques aeroespaciais e exercendo influência positiva no moral do pessoal.

**Proteger** – Ação ou conjunto de ações táticas que proporciona segurança à determinada área ou força, realizada por elemento de valor compatível no flanco, frente ou retaguarda

imediatos, de forma a impedir a observação terrestre, o fogo direto e o ataque de surpresa do inimigo.

**Protótipo** – Modelo ou implementação preliminar de um produto ou sistema usado para avaliar sua arquitetura, desenho, performance, potencial de produção, documentação dos requisitos ou obter melhor entendimento sobre o mesmo.

**Público** – Grupo social ou um conjunto de pessoas que tem interesses comuns e que tanto podem influenciar as atividades de uma organização ou instalação, como por elas serem influenciadas.

**Público-Alvo** – 1. Público do qual se pretende obter um comportamento desejado por meio de operações psicológicas. 2. Conjunto de pessoas ou grupo social em proveito de quem são desenvolvidas quaisquer das atividades de comunicação social.

**Público Externo** – Público constituído por todos os componentes da sociedade brasileira, não integrantes de uma determinada instituição.

**Público Interno** – Público constituído pelos elementos integrantes de uma instituição e seus dependentes.

**Quadro de Movimento** – 1. Documento anexo à ordem de movimento, indicando dados necessários à execução e ao controle de deslocamento de uma organização ou força militar. 2. Documento anexo à ordem de operações, correspondente a determinado movimento, em que são indicadas as unidades e os grupamentos de marcha, as respectivas horas de passagem nos pontos de controle e, também, outras medidas de controle do movimento.

**Quadro de Organização** – Documento que prescreve as missões normais (base doutrinária), a estrutura organizacional e que fixa o pessoal e o material que devam possuir uma organização militar operacional.

**Reconhecimento** – Operação cujo propósito é obter informações referentes às atividades e meios do inimigo ou coletar informações de caráter geográfico, hidrográfico, meteorológico e eletrônico, referentes à área provável de operações.

**Recursos Humanos** – 1. Potencial humano de uma Nação, em todos os seus aspectos. 2. Função logística relativa ao conjunto de ações relacionadas com a aplicação do potencial humano, objetivando o cumprimento das missões das Forças Armadas.

**Rede de Comando** – 1. Sistema de comunicações que liga um escalão de comando aos seus escalões subordinados imediatos. 2. Sistema de comunicações que proporcione ligações de comando entre todos os órgãos e unidades de uma Força.

**Rede de Comunicações** – Conjunto de estações que se comunicam entre si, por meio de enlaces, segundo um mesmo protocolo e com uma finalidade específica. São estabelecidas dentro de um sistema.

**Rede-Rádio** – Conjunto de postos ou estações rádio de mesma característica, operando na mesma frequência e coordenado por um deles, chamado posto diretor da rede ou estação controladora da rede.

**Redundância** – Duplicação de informações ou de componentes críticos de um sistema, a fim de aumentar a integridade e a confiabilidade do sistema como um todo.

**Regras de Engajamento** – Caracteriza-se por uma série de instruções pré-definidas que orientam o emprego das unidades que se encontram na área de operações, consentindo ou limitando determinados tipos de comportamento, em particular o uso da força, a fim de permitir atingir os objetivos políticos e militares estabelecidos pelas autoridades responsáveis. Dizem respeito à preparação e à forma de condução tática dos combates e engajamentos, descrevendo ações individuais e coletivas, incluindo as ações defensivas e de pronta resposta.

**Reserva** – 1. Tropa disponível para servir de reforço durante o combate. 2. Meios não empregados inicialmente, conservados sob o controle do comandante, para emprego em ocasião oportuna, como elemento capaz de influir na ação. 3. Contingente de cidadãos que cumpriu os requisitos legais do serviço militar ou que dele foi dispensado mantendo-se, porém, sujeito a incorporar-se às fileiras, caso o exijam as circunstâncias.

**Resgate** – 1. Recuperação, em situação emergencial, de pessoal ou material que, por qualquer razão, seja retido em área ou instalação hostil ou sob controle do inimigo. 2. Ação que consiste em recolher tripulantes e passageiros de aeronaves ou embarcações acidentadas e, também, em situações de emergência ou perigo.

**Risco** – Quantificação da insegurança, por meio da combinação da probabilidade, com a gravidade de ocorrência de um evento.

**Segurança** – 1. É a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. 2. Condição que resulta do estabelecimento e conservação de medidas de proteção que assegurem a inviolabilidade contra atos ou influências hostis.

**Segurança Integrada** – Expressão usada nos planejamentos de garantia da lei e da ordem da força terrestre, com o objetivo de estimular e caracterizar uma maior participação e integração de todos os setores envolvidos.

**Segurança Lógica** – Conjunto de métodos e procedimentos automatizados, destinados a proteger os recursos computacionais contra sua utilização indevida ou desautorizada, intencional ou não. Compreende o controle de consultas, alterações, inserções e exclusões de dados e o controle do uso de programas e outros recursos.

**Segurança Nacional** – Condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

**Segurança Orgânica** – É o segmento da Contraineligência (CI) que visa a obter um grau de proteção ideal, por meio da adoção eficaz e consciente de um conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir as ações de qualquer natureza que ameacem a salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes do Sistema de Defesa.

**Segurança Pública** – Garantia que o Estado proporciona à Nação, a fim de assegurar a ordem pública, ou seja, ausência de prejuízo aos direitos do cidadão, pelo eficiente funcionamento dos órgãos do Estado.

**Sistema** – Conjunto de elementos inter-relacionados, constituindo um todo e organizados de modo a alcançar um ou mais objetivos, com a máxima eficiência.

**Sistema de Comando e Controle** – Conjunto de instalações, equipamentos, comunicações, doutrina, procedimentos e pessoal essenciais para o comandante planejar, dirigir e controlar as ações de sua organização para que se atinja uma determinada finalidade.

**Sistema de Defesa Nacional** – Conjunto de meios, disponibilidades e relacionamentos por meio dos quais se aplica o poder nacional, ou parcela dele, e que interagem de forma coordenada, com o propósito de garantir ou restabelecer o sentimento de segurança almejado.

**Sistema Interoperável** – Sistema que, mesmo possuindo finalidades diferentes, tem a capacidade de estabelecer intercâmbio de informações e serviços, de modo a prover, aceitar ou utilizar informações ou serviços de outros sistemas, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

**Sistema Militar de Comando e Controle** – Conjunto de instalações, equipamentos, comunicações, doutrina, procedimentos e pessoal essenciais para o comando, em nível nacional, das crises e dos conflitos.

**Sistema Militar de Defesa** – Conjunto de meios, disponibilidades e relacionamentos, de natureza predominantemente militar, aptos a serem empregados de forma coordenada e com a utilização efetiva, ou a ameaça de utilização, da força ou da violência, em defesa dos interesses nacionais em uma situação definida.

**Sistema Nacional de Defesa Civil** – Conjunto de órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de entidades privadas e da comunidade, responsáveis pelas ações de defesa civil em todo o território nacional, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

**Sistema Nacional de Mobilização** – Consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da mobilização e da desmobilização nacionais.

**Situação de Não-Normalidade** – Situação na qual as forças adversas, de forma potencial ou efetiva, ameacem a integridade nacional, o livre exercício de qualquer dos Poderes, o ordenamento jurídico em vigor e a paz social, acarretando grave comprometimento da ordem pública e da ordem interna. Caracteriza-se pela intervenção da União nos Estados ou no Distrito Federal, ou pela decretação do estado de defesa ou do estado de sítio.

**Situação de Normalidade** – Situação na qual os indivíduos, grupos sociais e a nação sentem-se seguros para concretizar suas aspirações, interesses e objetivos, porque o Estado, em sentido mais amplo, mantém a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. As forças adversas podem estar atuantes, sem, entretanto, ameaçar a estabilidade institucional do país. No plano legal, caracteriza-se pela plena vigência das garantias individuais e pela não utilização das medidas de defesa do Estado e das



instituições democráticas. Nessa situação, o emprego das forças armadas pode ser determinado, caso fique caracterizado o comprometimento da ordem pública.

**Soberania** – 1. Última instância do poder de mando do Estado nacional seja para os efeitos externos, seja para os internos. É, também, a supremacia da ordem jurídica do Estado nacional em todo o território. Doutrinariamente, é entendida como absoluta, indivisível, inalienável e imprescritível. 2. Elemento formal, poder supremo de que se acha revestida a autoridade do Estado. Poder de autodeterminar-se e autogovernar-se, sem interferência de nenhum outro poder, governando e disciplinando juridicamente a população que se encontra no seu território e mantendo relações com outros estados.

**Sobreaviso** – Situação extraordinária da tropa que determina a situação na qual a unidade ou organização militar fica prevenida da possibilidade de ser chamada para o desempenho de qualquer missão extraordinária.

**Sobrevoos Livres** – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro interdito libera o sobrevoos de aeronaves amigas.

**Sobrevoos Proibidos** – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro livre proíbe o sobrevoos de aeronaves amigas.

**Sobrevoos Restritos** – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro designado só permite o sobrevoos de aeronaves amigas, se autorizadas e mediante coordenação prévia.

**Tarefa** – Ação operativa específica atribuída por um escalão superior a um subordinado e que, quando executada adequadamente, cumprirá ou contribuirá para o cumprimento da própria Missão ou da Missão do Superior. As tarefas podem ser expressas em termos de efeito desejado ou ação a empreender, ou ainda ambos simultaneamente. Cabe observar que a tarefa, em termos de efeito desejado, deixa mais iniciativa ao subordinado e, por isso tende a ser empregada nos escalões mais elevados. Já as expressas em termos de ação a empreender geralmente restringem-se aos planejamentos de caráter tático, em que o escalão superior pode ter razões para querer um determinado tipo de ação por parte dos subordinados.

**Teatro de Guerra** - Todo o espaço geográfico - terrestre, marítimo e aéreo - que seja ou possa ser diretamente ou indiretamente envolvido nas operações militares de uma guerra, considerando a linha de ação mais provável e mais perigosa do inimigo, particularmente no tocante ao vetor aéreo. Deve ser definido no planejamento estratégico e englobará todo o território nacional, podendo ser estendido para além-fronteiras em caso de conflito internacional.

**Teatro de Operações** – Parte do teatro de guerra necessária à condução de operações militares de grande vulto, para o cumprimento de determinada missão e para o consequente apoio logístico.

**Unidade Apoiada** – 1. Unidade que esteja sediada em área de jurisdição de outra, da qual receba apoio logístico. 2. Organização militar ou unidade aérea cuja guarda, segurança, manutenção e emissão das atividades de movimentação de seu estoque de material bélico terrestre é executada por outra organização militar chamada apoiadora.

**Unidade Apoiadora** – 1. Complexo de instalações, sob a autoridade de um comandante único, destinado a prestar apoio logístico às unidades que estão nele sediados ou que estejam operando em determinada área. 2. Unidade que apoia outras organizações militares ou unidades aéreas no que concerne à guarda, segurança, manutenção e emissão das atividades de movimentação de todo o material bélico terrestre daquelas organizações militares.

**Unidade de Comando** – 1. Singularidade funcional do comandante em qualquer organização militar, de menor ou de maior nível, significando que a autoridade de direção e controle da força é atribuída e exercida por uma só pessoa e que, reciprocamente, qualquer militar ou comandante está subordinado a um único chefe superior. 2. O mesmo que PRINCÍPIO DA UNIDADE DE COMANDO.

**Veículo Aéreo Não-Tripulado** – Veículo aéreo, sem operador a bordo, com asas fixas ou rotativas, que dispõe de propulsão própria, podendo ser pilotado remotamente ou dotado de um sistema autônomo de navegação. É empregado em ações de ataque ou reconhecimento, sendo recuperável ou não.

**Vigiar** – Ação tática que proporciona segurança à determinada região ou força, pelo estabelecimento de uma série de postos de observação, complementada por adequadas ações, que procuram detectar a presença do inimigo assim que o mesmo entre no raio de ação ou campo dos instrumentos do elemento que a executa.

**Vigilância** – Ato realizado no sentido de detectar, registrar e informar, com os meios disponíveis, qualquer anormalidade ocorrida no setor de observação.

**Vulnerabilidade** – 1. Situação de fraqueza de uma força, sistema, instalação ou equipamento, que pode ser explorada por um oponente para auferir vantagens. 2. Necessidade existente ou potencial do público-alvo que pode ser explorada para atender a um objetivo psicológico pretendido.

**Zona de Operações** – Delimitação de área com a finalidade de atribuir responsabilidades operacionais a determinada força, em operações militares de não guerra, em um espaço de manobra adequado e compatível com suas possibilidades. É o espaço operacional no qual se desenvolverão as operações contra forças adversas em situação de não-normalidade.

**Ministério da Defesa  
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
Brasília, 12 de setembro de 2017**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – 7º Andar**  
**Brasília – DF – 70049-900**  
[www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)